



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 01
C

Ofício nº 376

Lapa, 13 de Novembro de 2003

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 56/2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal à alienar imóvel que especifica, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

A Comissão de Legislação ...
A Comissão de Urbanismo ...
Ao Assessor Jurídico Aloisio

Paulo César Fletes Furiati
Prefeito Municipal

Em 18/11/03

Adria

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 1143/03
DATA 13 / 11 / 03
16:46 h WGB

Exmo. Sr.
ADRIANO HAMERSCHMIDT
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
S.E. Nº 02
C

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal à alienar imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Aloísio Merlin, Raphael Eloy Calderari de Souza e Eraldo Diegel Pfeiffer, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para pagamento à vista, o imóvel urbano havido pelos proprietários acima nominados, conforme Matrícula nº 5.694 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a seguir caracterizado:

Um lote de terreno urbano, sob nº 01-D, situado nesta cidade, com área de 2.935,00 m² (dois mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados) e confrontando, na frente, lado oeste, em 36,00 metros com a Rua Octávio José Kuss, ao norte, em 79,65 metros, confronta com terras de Antonio Batista Filho; à leste, em 33,35 metros, confronta com os lotes números 1-B e 1-C, pertencentes à José Araújo Silveira e sua mulher, Dona Romilda Sera Silveira; ao sul, em 89,65 metros, confronta com a Rua particular. Dito lote está localizado no lado "IMPAR" da Rua Octávio José Kuss, na quadra compreendida entre as Ruas Particular e Eufrásio Cortes, respectivamente a sul e norte da referida quadra.

Art. 2º - Fica autorizada a doação do imóvel referido no artigo 1º. desta Lei ao Governo do Estado do Paraná, que deverá destiná-lo à construção do novo Fórum de Direito desta Comarca de Lapa/Pr.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar:

I – Destinação específica para construção do novo Fórum de Direito desta Comarca de Lapa/Pr., pena de reversão do imóvel ao Município.

2



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 03
C

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 13.11.03

... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

06.00 – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.01 – DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00211-008 – AQUISIÇÃO E DESAPROP. DE IMÓVEIS
449061.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Novembro de 2003.


Paulo César Fialtes Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA. Nº 04
C

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 13.11.03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que propõe a aprovação para aquisição de imóvel conforme nele discriminado e posterior doação ao Governo do Estado do Paraná para que nele seja edificado o novo Fórum desta Comarca.

O preço de aquisição é o ajustado entre as partes está dentro dos limites do valor de avaliação.

As justificativas para a construção de um novo Fórum, entre outras, são as seguintes: Possibilidade de instalação da 2ª Vara Cível, agilização dos trabalhos forenses redundando em rapidez na tramitação dos processos, tanto cíveis como criminais; comodidade e funcionabilidade à funcionários e para todos aqueles que procuram justiça.

Na informação nº 723/2003, do Tribunal de Justiça estão elencadas todas as dependências à serem construídas, o que realça ainda mais a importância da aprovação.

Desnecessário se torna tecer maiores considerações, haja vista o conhecimento dos Nobres Pares dessa Casa, para os quais pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Novembro de 2003.


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS



CLIENTE: ..PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ .
REF.: Lote de terreno com 2935,00m2 matriculado no registro de Imóveis da
lapa sob número 5694, localizado na quadra que compreende as ruas
Nossa Senhora do Rocio, Rua Pastor Wiedmer, Rua Octavio Jose Kuss e
Eufrazio Cortes (**FORUM**)

Autoria e Responsabilidade Técnica

SPADER S/C LTDA .

CGC:-*(00312467/0001-77)

CREA:- 11013-F

FONE :-(041)222-4817

CURITIBA-PR

1. COMPOSIÇÃO DO TRABALHO:

I CORPO BÁSICO

Parte onde se apresenta síntese e objetivo do trabalho.

II LAUDO TÉCNICO

Parte onde se apresenta o Laudo conclusivo do valor.

III CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DOS BENS

Parte onde se descreve os Bens e especifica-se o valor.

IV RELATÓRIO TÉCNICO

Parte onde se apresentam os procedimentos metodológicos, descreve-se, a pesquisa e processa-se e justifica-se o cálculo do valor e análise de realização.

V ANEXOS

Parte que contém os documentos complementares ao Laudo.

LAUDO E RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÕES DE BENS

I-CORPO BÁSICO

O presente trabalho se constitui em relatório técnico e Laudo de avaliação de bens, onde através dos métodos e critérios da Engenharia de Avaliações se realizou o equivalente em expressão monetária atual para o Lote de terreno com 2935,00m² matriculado no registro de Imóveis da lapa sob número 5694, localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora do Rocio, Rua Pastor Wiedmer, Rua Octavio Jose Kuss e Eufrazio Cortes.

1.1 SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.020.452/0001-05
Endereço: Praça Mirazinha Braga, 87
Lapa- Paraná.
Fone 547-8000 /547-8043

1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SPADER S/C LTDA. Engenharia de Avaliações de Bens S/C LTDA

1.3 OBJETO DE AVALIAÇÃO

Lote de terreno com 2935,00m² matriculado no registro de Imóveis da lapa sob número 5694, localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora do Rocio, Rua Pastor Wiedmer, Rua Octavio Jose Kuss e Eufrazio Cortes.

1.4 NÍVEL DE PRECISÃO :Normas ABNT-

“Rigoroso” de acordo com NBR-5676 ABNT-Norma para Avaliação de Terrenos Urbanos.

II LAUDO TÉCNICO

2.0 LAUDO CONCLUSIVO DO VALOR

De acordo com NBR-5676 ABNT- Norma para Avaliação de Terrenos Urbanos com valores calculados a Precisão "Rigorosa" avaliamos:

Lote de terreno com 2935,00m² matriculado no registro de Imóveis da Lapa sob número 5694, localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora do Rocio, Rua Pastor Wiedmer, Rua Octavio Jose Kuss e Eufrasio Cortes por:

a) Considerando a criação e legalização sem custos adicionais, de "Rua Particular" como testada do imóvel:

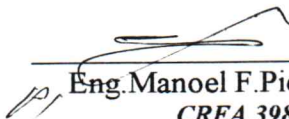
RS 74.343,55 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta Três Reais e Cinquenta Cinco Centavos) ou RS 25,33 (Vinte Cinco Reais e Trinta Três Centavos) por metro quadrado.

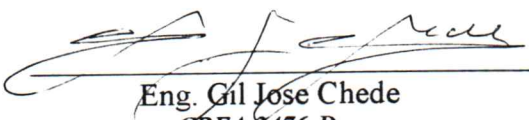
b)) Considerando como miolo de quadra :

RS 62.012,90 (sessenta e dois mil e doze Reais e noventa centavos) ou RS 21,13 (vinte e um reais e treze centavos) por metro quadrado.

Curitiba, 20 de Agosto de 2003


Epg. Patrice Chede Cunha
CREA 23274-D
Responsável Técnico


Eng. Manoel F. Pioli
CREA 3982-D
Responsável Técnico


Eng. Gil Jose Chede
CREA 3476-D
Coordenador Técnico

III - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DOS BENS

III. CARACTERIZAÇÃO E VALORAÇÃO DOS BENS AVALIANDO

De acordo com matrícula 5694 no Registro de Imóvel da Lapa temos:

Um lote de terreno urbano sob n 01D situado na cidade da Lapa/Pr com área de 2935,00m², e confrontando na frente, lado Oeste, em 36,00 metros, com a rua Octavio Jose Kuss ao norte, em 79,65 metros, confronta com as terras da Antonio Batista Filho; a leste, em 33,35 metros, confronta com os lotes números 1-B e 1-C, pertencentes a Jose Araújo Silveira e sua mulher dona Romilda Sera Silveira; ao sul, em 89,65 metros, confronta com a rua Particular. Dito lote esta localizado ao lado "IMPAR" da rua Octavio Jose Kuss, na quadra Compreendida entre as Ruas particular e Eufrasio Cortes, respectivamente a Sul e Norte da Referida Quadra.

OBS:

- 1) A área avalianda indicada pelo depto de patrimônio foi de 2935,00m²
- 2) Onde deveria ser a testada do terreno confronta com parte de 686,02 m² (área A com 401,35m² e área B com 284,67m² conforme levantamento planimétrico de M.R.S) da área de terreno com 1500,00m² da PML matriculada sob n^o 6743.
- 3) A área titulada de 2935,00m² corresponde a área original de 3219,66m² (conforme levantamento planimétrico de M.R.S) menos a área B retrocitada de 284,67m².
- 4) A área encontrada (conforme levantamento planimétrico de M.R.S) no local foi de 3219,66m² menos 686,02 m² (A+B) ou 2533,64 m²
- 5) A área cadastrada no Depto. De Cadastro da PML é de 2712,50m²
- 6) Segundo levantamento planimétrico de M.R.S. existe na lateral do terreno em avaliação, o projeto de uma rua particular atualmente não legalizada, com extensão de 137,98 m e 10,00m de largura da qual 97,36 m poderá viabilizar á testada para o terreno avaliando.

Avaliado em: (Considerando com testada para rua particular)..... R\$ 25,33/m²..... R\$ 74.343,55
Avaliado em: (Considerando como miolo de quadra)..... R\$ 21,13/m²..... R\$ 62.012,90.

IV RELATÓRIO TÉCNICO

IV-RELATÓRIO TÉCNICO

4.0 METODOLOGIA

4.1.1) Amostra

Dado o porte urbano do município e identificação de vários pólos de valor foi levantada uma amostra com 18 elementos situados nas adjacências do TA bem como em postos próximos e distintos da cidade. Em função de níveis de diferenciação de valores e influencia, verificam-se as variáveis de 'Dimensão de Área' bem como a variável de "Localização".

Cabe citar que alguns dos elementos da amostra foram captados considerando os valores das construções nele implantados, nestas condições estimamos o valor das obras civis através dos custos unitários "Pini" depreciados e destacando do valor total proposto pelo imóvel apropriamos o valor do terreno como residual da operação.

4.1.2) Métodos Utilizados

- Método inferencial atingido segundo normas nível de precisão rigorosa com 3 variáveis (1 dependente e 2 independentes)
- método clássico por equivalência linear utilizando variável de valor fiscal e variável de área por procedimento empírico $cf = (\text{Área avaliando} / \text{área referencial})$
- Para se obter o resultado final utilizamos a média aritmética entre os valores médios dos dois métodos descritos acima.

Para resolução do calculo inferencial, utilizamos o software SISREG Windows versão 4.93.

4.1.3) Variáveis utilizadas

a) Localização

Tendo em vista as varias confluências de valor em função das localizações dos elementos da amostra, e viabilização de modelos estatísticos e resolução da avaliação, comparamos os "valores de mercado real" observados com os valores fiscais institucionalizados na prefeitura utilizando e ajustando os mesmos como elementos de peso ou pontuação na transposição das varias regiões. Cabe ressaltar que embora os valores fiscais não correspondam o valor real de mercado, os mesmos indicam as tendências de valor de cada região assim devidamente analisados e ajustados tornam-se muito importantes como elementos de análise para comparação.

b) Variável Área

A diferença de valor unitário entre terrenos com dimensão diferentes pode ser observada na equação de regressão Assim utilizamos a mesma diretamente como dado variável de calculo

4.1.4) Descrição da Amostra :

PLANILHA AMOSTRAL GERAL

	Imobiliária	fone	Endereço	Situação	Edif.	Área da edif.	Unif.edif.	Valor estimado edificação	Área terreno	valor Total Obra	valor unit geral	Valor. Terreno	Valunit Terreno	Valor Fiscal
			7A	quadra		m2	R\$	R\$	m2	R\$	m2	R\$	R\$/m2	R\$/m2
1	Particular/manuel	9994-0870	Rua Octavio Jose Kuss	esquina				-	450,00	17.000,00	37,78	17.000,00	37,78	46,7
2	Prevedello	622-1486	Rua Ubaldino do amaral/ Ten. João Rodrigues	esquina					561,00	15.000,00	26,74	15.000,00	26,74	25,02
3	Prevedello	622-1486	Rua Ten. João Rodrigues prox. Eduardo Stos Lima	Meio					586,00	20.000,00	34,13	20.000,00	34,13	25,02
4	Prevedello	622-1486	Rua Barão dos Campos Gemen/João Evangelista	esquina				-	3.600,00	75.000,00	20,83	75.000,00	20,83	16,68
5	Etapa	622-4298	Em frente ao quartel Militar	esquina					4.080,00	75.000,00	18,38	75.000,00	18,38	16,68
6	Gemin Imóveis	622-2776	Avenida 640, em frente ao mickey	esquina	ALV.	70,00	220,00	15.400,00	1.850,00	65.000,00	35,14	49.600,00	26,81	25,02
7	Prevedello	622-1486	Beira Br em Frente 300 metros do Trevo	Meio	ALV.	470,00	325,00	152.750,00	1.700,00	200.000,00	117,65	47.250,00	27,79	25,02
8	Etapa	622-4298	João Francisco Mariano, 207 Prox Br	Meio	MAD.	130,00	170,00	22.100,00	640,00	35.000,00	54,69	12.900,00	20,16	16,68
9	Prevedello	622-1486	Beira Br em Frente Bosch	Meio					2.160,00	70.000,00	32,41	70.000,00	32,41	25,02
10	Prevedello	622-1486	Beira Br em Frente Bosch	Meio	ALV.	120,00	200,00	24.000,00	900,00	50.000,00	55,56	26.000,00	28,89	25,02
11	Ilton Pereira	622-2685	Rua Santo Antonio, 64	esquina	ALV.	120,00	200,00	24.000,00	600,00	35.000,00	58,33	11.000,00	18,33	9,17
12	Etapa	622-4298	Avenida Aluisio Leone	Meio	ALV.	100,00	180,00	18.000,00	500,00	30.000,00	60,00	12.000,00	24,00	33,36
13	Ilton Pereira	622-2685	Alameda Davi Carneiro	Meio	ALV.	250,00	200,00	50.000,00	2.841,00	155.000,00	54,56	105.000,00	36,96	40,03
14	Ilton Pereira	622-2685	Rua pastor Videman/essq eufrazio cortez	Meio					520,00	18.000,00	34,62	18.000,00	34,62	25,02
15	Ilton Pereira	622-2685	Rua pastor Videman meio de quadra	Meio					500,00	18.000,00	36,00	18.000,00	36,00	25,02
16	Ilton Pereira	622-2685	Rua Pastor Videman/Nossa senhora Rocio	esquina					4.594,00	100.000,00	21,77	100.000,00	21,77	25,02
17	Ilton Pereira	622-2685	Rua Artur Suplicy/ Joao Candido	esquina	MISTA	180,00	188,89	34.000,00	720,00	50.000,00	69,44	16.000,00	22,22	25,02
18	Ilton Pereira	622-2685	Avenida proximo a mickey churrasceria	Meio					520,00	30.000,00	57,69	30.000,00	57,69	46,7

Modelo : Iapa

Dado	Endereço	Observação	Localização	Área Total	Valor/m2
1	Octvio Jose Kuss		46,7000	450,0000	37,7800
2	Rua Ubaldino do amaral/ Ten. João Rodrigues		25,0200	561,0000	26,7400
3	Rua Ten. João Rodrigues prox. Eduardo Stos Lima		25,0200	586,0000	34,1300
4	Rua Barão dos Campos Gemeni/ João Evangelista		16,6800	3600,0000	20,8300
5	Em frente ao quartel Militar		16,6800	4080,0000	18,3800
6	Avenida 640, em frente ao mickey		25,0200	1850,0000	26,8100
7	Beira Br em Frente 300 metros do Trevo		25,0200	1700,0000	27,7900
8	João Francisco Mariano, 207 Prox Br		16,6800	640,0000	20,1600
9	Beira Br em Frente Bosch		25,0200	2160,0000	32,4100
10	Beira Br em Frente Bosch		25,0200	900,0000	28,8900
11	Rua Santo Antonio, 64		9,1700	600,0000	18,3300
12	Avenida Aluiso Leone		33,3600	500,0000	24,0000
13	Alameda Davi Carneiro		40,0300	2841,0000	36,9600
14	Rua pastor Viderman/esq eufrasio cortez		25,0200	520,0000	34,6200
15	Rua pastor Viderman meio de quadra		25,0200	500,0000	36,0000
16	Rua Pastor Viderman/Nossa senhora Rocio		25,0200	4594,0000	21,7700
17	Rua Artur Suplici/ Joao Candido		25,0200	720,0000	22,2200
18	Avenida proximo a mickey churrascaria		46,7000	520,0000	57,6900

CÁDASTRO MUNICIPAL
LAPA - PA
RUA Nº 14
C

PLANILHA E CALCULO DO PRCESSO DE EQUIVALENCIA LINEAR

PLANILHA DE EQUIVALENCIAS PARA CALCULO DO TERRENO DESTINADO AO "FORUM"

Área terreno m2	valor Total Oferta	R\$/m2 geral	Valor Terr. R\$	Val./unidade Terreno	Val. Fisc. R\$/m2	Var. Área m2	coef. área (Aa/Ap) 0,125	coef. de local. Vla / Vfm	Índice de Equival.	Val. Equiv. R\$/m2
TA 2.935,00					25,02	2.935,00				
1 450,00	17.000,00	37,78	16.999,00	37,78	46,7	450,00	0,79	0,536	0,42381	16,01
2 561,00	15.000,00	26,74	14.998,00	26,74	25,02	561,00	0,81	1,000	0,813148	21,74
3 586,00	20.000,00	34,13	19.997,00	34,13	25,02	586,00	0,82	1,000	0,817591	27,90
4 3.600,00	75.000,00	20,83	74.996,00	20,83	16,68	3.600,00	1,03	1,500	1,538785	32,06
5 4.080,00	75.000,00	18,38	74.995,00	18,38	16,68	4.080,00	1,04	1,500	1,56305	28,73
6 1.850,00	65.000,00	35,14	64.994,00	26,81	25,02	1.850,00	0,94	1,000	0,943942	25,31
7 1.700,00	200.000,00	117,65	199.993,00	27,79	25,02	1.700,00	0,93	1,000	0,934018	25,96
8 640,00	35.000,00	54,69	34.992,00	20,16	16,68	640,00	0,83	1,500	1,239974	24,99
9 2.160,00	70.000,00	32,41	69.991,00	32,41	25,02	2.160,00	0,96	1,000	0,9624	31,19
10 900,00	50.000,00	55,56	49.990,00	28,89	25,02	900,00	0,86	1,000	0,862639	24,92
11 600,00	35.000,00	58,33	34.989,00	18,33	9,17	600,00	0,82	2,728	2,23736	41,02
12 500,00	30.000,00	60,00	29.988,00	24,00	33,36	500,00	0,80	0,750	0,601148	14,43
13 2.841,00	155.000,00	54,56	154.987,00	36,96	40,03	2.841,00	1,00	0,625	0,622493	23,01
14 520,00	18.000,00	34,62	17.986,00	34,62	25,02	520,00	0,81	1,000	0,80547	27,88
15 500,00	18.000,00	36,00	17.985,00	36,00	25,02	500,00	0,80	1,000	0,801531	28,86
16 4.594,00	100.000,00	21,77	99.984,00	21,77	25,02	4.594,00	1,06	1,000	1,057603	23,02
17 720,00	50.000,00	69,44	49.983,00	22,22	25,02	720,00	0,84	1,000	0,83891	18,64
18 520,00	30.000,00	57,69	29.982,00	57,69	46,7	520,00	0,81	0,536	0,431539	24,90

Val. Medio	R\$/m2	25,59
Desvio P.	R\$/m2	6,12
Coef. Var.	24%	0,24
Numero de Elementos		18
t	Adim.	1,33
Val. Max.	R\$/m2	27,56
Val. Min.	R\$/m2	23,61
Valores Totais m2 =	2.935,00	
Val. Medio	R\$	75.098,11
Val. Max.	R\$	80.891,52
Val. Min.	R\$	75.098,11

PLANILHA E CALCULO DO PROCESSO DE INFERENCIA ESTATISTICA

AMARA MUNICÍPIO
LAPA - PR
P.L. Nº 18
C

Modelo : FORUM

Dados considerados: 18
Variáveis consideradas: 3

Endereço:
Complemento:

Valores adotados para:

localização	25,0200
Área Total	2935,0000
Valor/m2	25,0748

Valores da Média para 80% de certeza :

Valor Mínimo :	23,775
Valor Máximo :	26,613

Modelo : FORUM

Número de variáveis : 3
Número de variáveis consideradas : 3
Número de dados : 18
Número de dados considerados : 18

Coefficiente de Correlação : 0,8543903
Coefficiente Determinação : 0,7299828
Fisher-Snedecor : 20,28
Confiabilidade Mínima : 0,99
Significância : 0,01

Durbin-Watson : 2,79 - Região nao conclusiva 98%

Normalidade dos Resíduos : [077] [088] [100]

Total de Outliers : 0

Regressores	T-Observado	Sig.
localização	5,50	0,01
Área Total	2,63	1,89
Valor/m2		

Equação de Regressão:

Valor/m2 = 1/ (+0,0000006555
+0,03012715725 * 1/(localização)
+4,477429438E-011 * (Área Total)²)^{1/2}

Regressores	Valor Médio	Forma	Crescimento
localização	26,4556	1/x	6,23
Área Total	1517,8889	x ²	-2,48
Valor/m2	28,3684	1/x ²	

Correlações Isoladas:

localização	
Área Total	= 0,10
Valor/m2	= 0,78

Área Total	
Valor/m2	= 0,43

Correlações com Influência:

localização	
Área Total	= 0,41
Valor/m2	= 0,82

Área Total	
Valor/m2	= 0,56

d) Média dos resultados médios dos métodos utilizados:

Valor médio método inferencial	25,02 Reais/m ²
Valor médio método equivalência linear	25,59 Reais/m ²
Média Aritmética entre os dois métodos	25,33 Reais/m ²

f) Conclusão

Para 2935,00m² de terreno

g-1) Segundo levantamento planimétrico de M.R.S. existe na lateral do terreno avaliando o projeto de uma rua particular atualmente não legalizada, com extensão de 137,98 m e 10,00m de largura da qual 97,36 m poderá viabilizar a testada para o terreno em estudo.

g-2) Considerando a criação e legalização sem custos adicionais, de "Rua Particular" como testada do imóvel, utilizamos então a média dos métodos e teremos:

R\$ 74.343,55 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta Três Reais e Cinquenta Cinco Centavos) ou R\$ 25,33 (Vinte Cinco Reais e Trinta Três Centavos) por metro quadrado.

g-3) Considerando como miolo de quadra porem com a possibilidade de criação e legalização com custos adicionais, de "Rua Particular" como testada do imóvel Procedemos a depreciação lógica da seguinte forma:

Parte da rua que corresponde ao terreno avaliando $97,36m \times 5,00m = 486,80m^2$

Donde $486,80m^2 \times R\$25,33 = R\$ 12.330,64$

Descontando de R\$ 74.343,55 teremos R\$62.012,90

Ou $R\$62.012,90/2935,00m^2 = R\$21,13/m^2$

R\$ 62.012,90 (sessenta e dois mil e doze Reais e noventa centavos) ou R\$ 21,13 (vinte e um reais e treze centavos) por metro quadrado.

V-ANEXOS

SPADER - DADOS DA EMPRESA**SPADER Engenharia de Avaliações de Bens e Perícias S/C Ltda.****C.G.C.** 84.891.423/0001-39**C.R.E.A.** 11.103-F**Endereço** : AV. Vicente Machado 615/621 **Fone** 222-4817 **Fax** / 224-8438
CEP 80420-010 Curitiba Pr E - **Mail:** spader@mail.crea-pr.org.br**Objetivo : Serviços especializados de Engenharia em :**

- Engenharia de Avaliações de Bens em todos os ramos, Avaliações Técnico/Econômicas Perícias de Engenharia e Segurança do Trabalho, Análise de Investimentos Plantas de Valores.
- Consultoria em Cálculos Complexos de Valores de Mercado de Bens, Valores de Intangíveis e Valores Industriais.
- Administração de Garantias Financeiras Reais
- Treinamento em Engenharia de Avaliações de Bens, Produção, Projetos de Investimentos.

Corpo Técnico : Multidisciplinar condicionado legal e tecnicamente ao atendimento as diversas áreas de avaliações de Bens:

Engenheiro Civil Mec. Indl	: Gil José Chede (Atribuições técnicas Polivalentes).
Engenheiro Civil	: Patrice Chede Cunha
Engenheiro Eletricista	: Fabiano Chede
Engenheiro Civil	: Maria Argentina Húmia
Engenheiro Civil	: Manoel Francisco Franco Pioli
Engenheiro Mecânico	: Marcelo S. Cunha
Engenheiro Mecânico	: Carlos Cirylo de Mattos
Engenheiro Químico e Rodoviário	: Paulo Roberto Maingue
Técnico em Informática e Mercado	: Ricardo Chede
Engenharia Rural e Florestal	: (parceria): Confal

Credibilidade e desempenho técnico comprovado, são características que endossam a direção da empresa em 30 anos de contribuição com a Engenharia de Avaliações de Bens no Brasil. Realizando centenas de laudos de valor e periciais para empresas Particulares e Estatais tem como especialização o estudo de Problemas complexos de "Avaliações de Bens Imóveis", "Avaliações Industriais e de bens Intangíveis". Participando de Congressos Nacionais, tem trabalho aprovado em Congresso Internacional de Avaliações de Bens. - Promove : consultoria de valor, treinamento e cursos para avaliadores em todo país, cursos e consultoria ao Ministério da Fazenda, tendo sido responsável por treinamento realizado aos engenheiros e técnicos avaliadores do Sistema de "BDS" do Brasil e atualmente para os engenheiros avaliadores do Paraná através do IEP (Instituto de Engenharia do Paraná), INAPAR (IBAPE-PR) (Instituto de Avaliações e Perícias do Paraná) e CREA. Respondeu pela Presidência da Comissão Nacional de Ensino de Engenharia de Avaliações de Bens do IBAPE NACIONAL (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias). Co - Responsável pela organização do primeiro curso a nível federal de pós - graduação em Engenharia de Avaliações de Bens e Perícias aprovado pelo MEC no CEFET Paraná.

CURRICULUM VITAE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DE PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS, PERÍCIAS DE ENGENHARIA E CORRELATAS

NOME: GIL JOSÉ CHEDE

NASC: 12/04/1942

CURITIBA-PR

FORMAÇÃO SUPERIOR: Engenheiro Mec. Idl. / Civ. - Ano 1967 - Universidade Federal do Paraná - CREA 3476-D

Curso de Engenharia de Avaliações, Curso Engenharia de Segurança, Curso Avançado de Engenharia de Avaliações, Curso de Inferência Estatística aplicada a Engenharia de Avaliações, Urbanismo e Engenharia Municipal, , Curso de Engenharia Econômica, Curso de Administração Industrial e Produção, Cursos Avançados em Informática, Projetos de Investimentos.

- 1) MEMBRO CONSULTOR DA DIVISÃO DE AVALIAÇÕES DE BENS DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ.
- 2) MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS NO BRASIL.
- 3) COORDENADOR DO GRUPO DE ESTUDO DESTINADO A NORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÕES DE BENS DENTRO DO "BADEP".
- 4) DIRETOR TÉCNICO DO INAPAR (Instituto de Avaliações e Perícias do Paraná, 1979) (Vice Presidente 1995/1996 1997/1998).
- 5) DIRETOR TÉCNICO DO ABRAP (Associação Brasileira de Engenharia de Avaliações e Perícias) Atual IBAPE - NACIONAL.
- 6) CONSULTOR DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA EM BRASÍLIA (Convênio COFIE/BADEP).
- 7) PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO CURSO "Iniciação ao Processo Avaliatório" DURANTE O II SEMINÁRIO PARANAENSE DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS.
- 8) PARTICIPAÇÃO NO "XI CONGRESSO PANAMERICANO DE AVALIAÇÕES " COM TRABALHO APROVADO REFERENTE A AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DENOMINADO "Planilha Chede".
- 9) TRABALHO DENOMINADO "Agios de Reprodução em Avaliações de Bens Imóveis e Móveis".
- 10) AUTORIA DO CURSO DENOMINADO "Iniciação a Engenharia de Avaliações".
- 11) TRABALHO EM ELABORAÇÃO "Teoria da Confiabilidade e o Cálculo da Vida Útil e Valor Residual em Máquinas e Equipamentos".
- 12) AVALIADOR CREDENCIADO NA COHAPAR PARA AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS, NO PARANÁ.
- 13) SÍNDICO DA MASSA FALIDA E PERITO DO BADEP NA FALÊNCIA DA "Castelo Estruturas Metálicas S/A".
- 14) PROFESSOR DO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE "Engenharia de Avaliações" da (PUC) UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ.
- 15) PROFESSOR DO CURSO "Engenharia de Avaliações" PARA O CEAG/CEBRAE - FLORIANÓPOLIS-SC.
- 16) PROFESSOR DO CURSO "Engenharia de Avaliações" PARA O CEAG/CEBRAE - CURITIBA-PR.
- 17) PROFESSOR DO CURSO "Engenharia de Avaliações" PARA O CLUBE DE ENGENHARIA EM LONDRINA-PR.
- 18) ENGENHEIRO NA ÁREA DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DO "BADEP".
- 19) MEMBRO DA CÂMARA INDUSTRIAL DO CREA-PR.
- 20) RESPONSÁVEL POR CURSO E TREINAMENTO REFERENTES A "Análise de Laudos e Engenharia de Avaliações" para Técnicos DA COFIE NO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM BRASÍLIA.
- 21) CONSULTOR AUTÔNOMO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL.*
- 22) ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMO TÉCNICO PONDERATIVO PARA AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS.
- 23) PROFESSOR NO I CURSO AVANÇADO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DO OESTE DO PARANÁ - Realizado pela AEOP (Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste do Paraná - INAPAR - ABRAP - CREA (CASCAVEL-PR).
- 24) PROFESSOR DO SEGUNDO CURSO "Engenharia de Avaliações" PARA O CEAG/CEBRAE - CURITIBA-PR.
- 25) PROFESSOR DO "CURSO DE ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL" "PARA TÉCNICOS DO BANCO DO BRASIL EM BRASÍLIA, (DEPIN)".
- 26) ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS TRABALHOS DE AVALIAÇÕES DE BENS DO BADEP.
- 27) PROFESSOR DO PRIMEIRO CURSO DE FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS DO BADEP.
- 28) PARTICIPAÇÃO NO IV CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS EM PORTO ALEGRE-RS.
- 29) COORDENADOR DO GRUPO DE ESTUDO PARA APLICAÇÃO DA INFORMÁTICA EM AVALIAÇÕES DE BENS DO BADEP.
- 30) CHEFE DO SETOR DE GARANTIAS DO BADEP.
- 31) PROFESSOR DE AVALIAÇÕES DE BENS PELA ABDE (Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento).
- 32) PARTICIPANTE DO CURSO DE INSTRUTORES DA ABDE.
- 33) PROFESSOR DO "II CURSO DE ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL" "PARA TÉCNICOS DO BANCO DO BRASIL EM BRASÍLIA".
- 34) PROFESSOR DO CURSO "Engenharia de Avaliações de Bens" PARA TÉCNICOS DOS BANCOS DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL, Realizado em S. Luís-MARANHÃO.
- 35) PROFESSOR DO CURSO "Engenharia de Avaliações de Bens" PARA TÉCNICOS DOS BANCOS DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL, Realizado em Salvador-BAHIA.
- 36) PROFESSOR DO CURSO E TREINAMENTO EM "Engenharia de Avaliações" PARA OS ENGENHEIROS E TÉCNICOS DO "BDMG" (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais).
- 37) PROFESSOR DO CURSO DE "Engenharia de Avaliações de Bens" PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIROS AVALIADORES NO BDMG- Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.
- 38) PROFESSOR DE CURSO "Engenharia de Avaliações de Bens" PARA TÉCNICOS DOS BANCOS DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL, Realizado no BANDES Banco de Desenvolvimento de Espírito Santo Vitória-ES.
- 39) ENGENHEIRO CREDENCIADO PARA AVALIAÇÕES DE BENS NO "IAPAS".
- 40) PROFESSOR DO CURSO "Iniciação a Informática" PARA GERENTES E TÉCNICOS DO "BADEP".
- 41) PROFESSOR DE "Engenharia do Projeto de Investimentos" no I CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PROJ. DE INVESTIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.
- 42) PROFESSOR DE "Produção e Engenharia do Projeto de Investimentos" no II CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PROJ. DE INVESTIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.
- 43) PROFESSOR E AUTOR DO PRIMEIRO CURSO DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E CONJUNTOS INDUSTRIAIS "MINISTRADOS NO "IGEL" Instituto Gaúcho de Engenharia Legal - EM PORTO ALEGRE-RS.
- 44) AUTORIA E REGISTRO NO INPI DO ÚNICO SOFTWARE DISPONÍVEL NO PAÍS PARA AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS EM 1992 (Chedmaql).
- 45) PROFESSOR RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO DOS ENGENHEIROS DO "BANESTADO" Banco do Estado do Paraná através do curso "AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS E CONJUNTOS EMPRESARIAIS".
- 46) PROFESSOR RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO DOS ENGENHEIROS DO "BANESTADO" Banco do Estado do Paraná através do curso "AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".
- 47) PROFESSOR, AUTOR, COORDENADOR DOS CURSOS DE AVALIAÇÃO DE MERCADO E PERICIAL DE MÁQUINAS INDUSTRIAS E EQUIPAMENTOS - MINISTRADO NO IEP INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ.

- 48) CONSULTOR TÉCNICO DAS EMPRESAS "DELLOTE TOUCHE CORPORATE FINANCE," FLETCHER CHALLENGE, EM PERÍCIA JUDICIAL EM JAGUARAIVA PARANÁ
- 49) PERITO NA JUSTIÇA FEDERAL EM CURITIBA PR.
- 50) PERITO INDICADO PELO CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) A PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MANAUS NO ESTADO DO AMAZONAS
- 51) PROFESSOR RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO DOS ENGENHEIROS DO BAMERINDUS (HSBC) através do curso "AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DE SEGURO" em 23/07/96 a 25/07/96 para BAMERINDUS SEGUROS a nível Nacional em Curitiba
- 52) INDICAÇÃO NO CATALOGO 95/96 AVALIADORES PERITOS EMPRESAS DO BRASIL.
- 53) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES DE BENS SPADER S/C LTDA
- 54) PROFESSOR E RESPONSÁVEL PELOS CURSOS DE METODOLOGIA GERAL (CLASSICA E INFERENCIAL) EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, CURSO DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E INDÚSTRIAS em 1996, 1997, 1998 1999 NO CREA e IEP INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ.
- 55) COORDENADOR DA COMISSÃO NACIONAL DE ENSINO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS NO "IBAPE NACIONAL"
- 56) CO-RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO PRIMEIRO CURSO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS A NÍVEL DE POS GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA NO PARANÁ ATRAVÉS DO CEFET EM 04/2000. Destacando-se como um dos poucos cursos com aprovação direta do MEC.
- 57) PROFESSOR DO 1º CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS NAS DISCIPLINAS DE METODOLOGIA GERAL METODOLOGIA CLASSICA EM AVAL. DE IMOVEIS, AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, AVALIAÇÃO DE EMPRESAS. NO CEFET.
- 58) PROFESSOR DO CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS NA DISCIPLINA, AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM LONDRINA E MARINGÁ NO PR.
- 59) PROFESSOR DO 2º CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE BENS NAS DISCIPLINAS DE METODOLOGIA GERAL METODOLOGIA CLASSICA EM AVAL. DE IMOVEIS, AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, AVALIAÇÃO DE EMPRESAS NO CEFET.

AUTORIA DE CENTENAS DE LAUDOS DE, AVALIAÇÕES DE BENS, PERÍCIAS, RELATÓRIOS TÉCNICOS. CONSULTORIA GERAL DE AVALIAÇÕES DE BENS EM TODO O PAÍS.

ENDEREÇO COMERCIAL AV. Vicente Machado 615 Fax 224-8438 Fone 222-4817 CEP 80420-010 Curitiba Pr E-Mail: spader@mail.crea-pr.org.br
RESIDÊNCIA Rua Comendador Roseira 37 Fone 332-4837 Curitiba -Pr CEP 80.215.210

**SINTESE DO CONTEUDO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS ELABORADOS
ATRAVES DE LEVANTAMENTO EM CAMPO POR M.R.S**

Folha 1

Levantamento em campo em 6/2003 conforme memorial descritivo anexo

“Rua Particular” Área 1402,87m²

Composição

Área titulada----- 1195,86m²

Área pertencente a

1500m² do lote 14D +

da matrícula nº 6743

da Prefeitura

Municipal da Lapa----- 207,01m²

TOTAL----- 1402,87m²

Ver croqui folha 4

Matrícula nº6743-PML 1500,00m²

Áreas A-401,35m²

B-284,67m²

+ 2-207,01m²

3-606,97m²

Total 1500,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

"RUA PARTICULAR"

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 1 402,87 m², localizado com Frente para o Lado "Ímpar" da Rua Octávio José Kuss.

MUNICÍPIO LAPA

U F PR

Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 8, georreferenciado ao Sistema Geográfico Brasileiro, DATUM SAD-69, MC 51°W, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E= 628195.952 e N= 7148928.263, que está localizada a 78.55 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes. Desta segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal da Lapa com o azimuth de 77°40'39" e a distância de 97.36 metros até a estaca 4; Desta segue confrontando com propriedade de Ézio da Silva Amorim com o azimuth de 77°40'39" e a distância de 38.35 metros até a estaca 5; Desta segue confrontando com a Rua Pastor Wiedmer com o azimuth de 168°55'07" e a distância de 10.00 metros até a estaca 6; Desta segue confrontando com propriedades de Jordan J. Hukan Pereira, de Raul Hirt Séra e do Município da Lapa com o azimuth de 257°27'52" e a distância de 137.98 metros até a estaca 7; Desta segue confrontando com a Rua Octávio José Kuss com o azimuth de 0°58'06" e a distância de 10.80 metros até a estaca 8; ponto inicial da descrição do perímetro.

Lapa, 10 de Junho de 2003.

Marcio Roberto Schefer
 GREA-PR 3438 TD.

Rua Particular - chueca
 área titulada 1.195,86 m²

Área titulada 207,03 m²
 a ser desmembrada lote
 34 D Matricula 6.743

Área Total: 1 402,87 m².

Folha 2

Levantamento em Campo em 6/2003 conforme memorial descritivo
3219,66 m2.

Área com parte pertencente a Aloísio Merlin Matrícula sob nº 5694 e parte
pertencente a matrícula nº 6743 pertencente a Prefeitura Municipal da Lapa

Parte de Aloísio Merlin (matrícula Nº5694)

(Titulada 2935,00m2)

Encontrada 2533,64m2

Parte Prefeitura da Lapa (matrícula nº 6743)

De 1500,00m2 tiramos

Área (a)-----401,35m2

Área (b) -----+ 284,67m2

Total 686,02m2

Ver croqui folha 4

Donde:

2533,64m2 + 686,02m2=3219,66 m2

2

MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
R.S. Nº 29

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

IMÓVEL: Um terreno com a área total de 3 219,66 m², localizado com Frente para o Lado "Ímpar" da Rua Octávio José Kuss

MUNICÍPIO LAPA

U.F. PR

Área total da matrícula 5694
Parte da Prefeitura
e Parte da Prefeitura
da Lapa matrícula 6743
distância de 686,02 m

Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0, georreferenciado ao Sistema Geográfico Brasileiro, DATUM SAD-69, MC 51°W, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E= 628196.561 e N= 7148964.257, que está localizada a 42.55 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes. Desta segue confrontando com propriedade de Pedro Candido Machado com o azimuth de 86°44'42" e a distância de 20.55 metros até a estaca 1; Desta segue confrontando com propriedade de Pedro Candido Machado com o azimuth de 0°15'56" e a distância de 2.85 metros até a estaca 2; Desta segue confrontando com propriedade de Antônio Batista Filho com o azimuth de 77°35'38" e a distância de 69.05 metros até a estaca 3; Desta segue confrontando com propriedades de Antonio Carlos Wisneski e de Ézio da Silva Amorim com o azimuth de 169°08'22" e a distância de 34.70 metros até a estaca 4; Desta segue confrontando com a Rua Particular com o azimuth de 257°40'39" e a distância de 97.36 metros até a estaca 8; Desta segue confrontando com a Rua Octávio José Kuss com o azimuth de 0°58'06" e a distância de 36.00 metros até a estaca 0; ponto inicial da descrição do perímetro

Lapa, 10 de Junho de 2003.

Marcio Roberto Schefer
CREA - PR 3438-TD

Área total das matrículas
6743 e 5694

Obs: Ver no Croqui

Área A = 401.35 m²
B = 284.67 m²

Total 686,02 m²

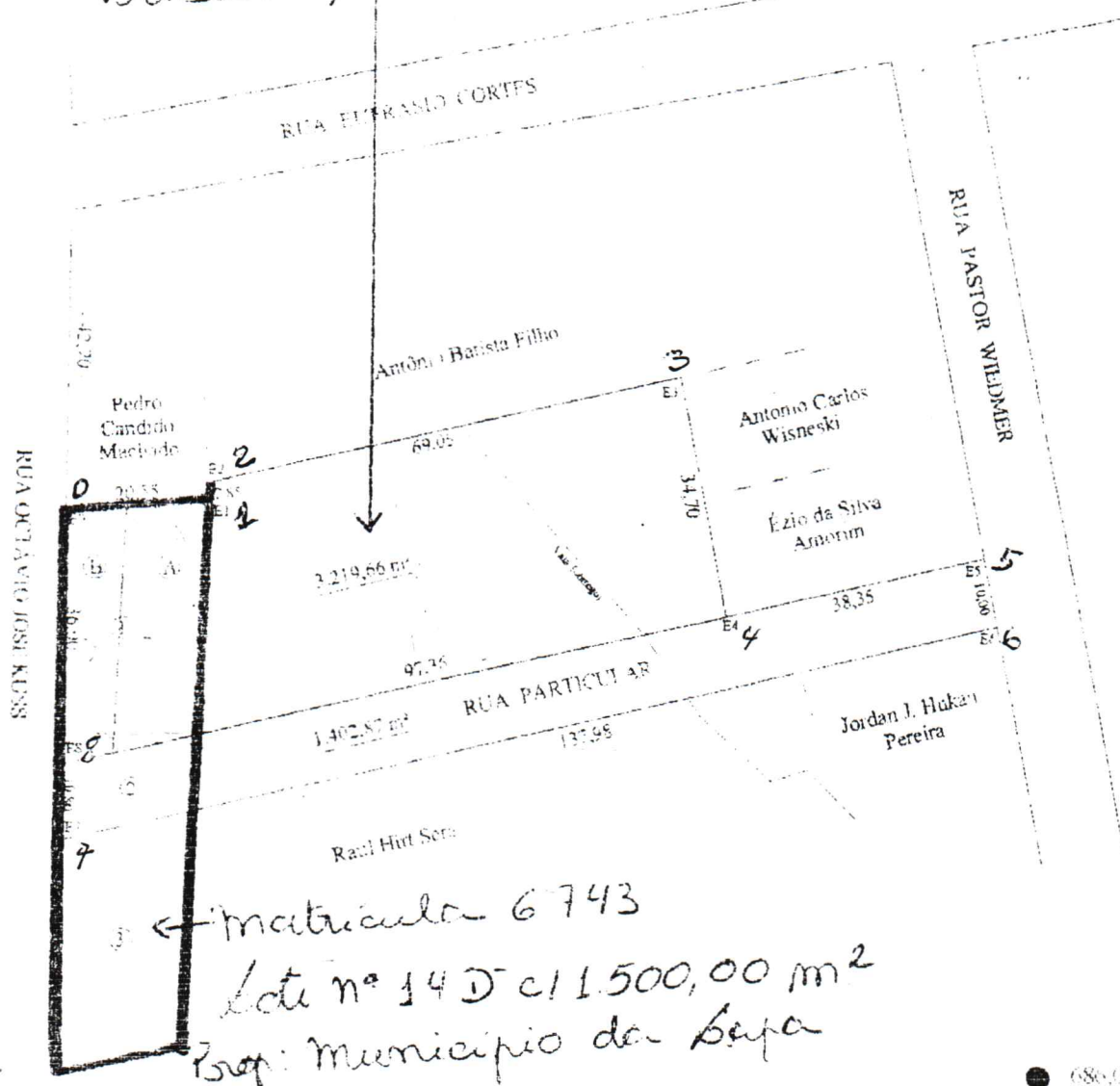
Área total levantada 3219.66 m²

Área da Prefeitura 686,02 m²

Área Real 3219.66 m² - 686,02 m² = 2533,64 m²

4

Matrícula 5.694
 Prop. Aloisio Merlin e outros
 Área titulada: 2.935,00 m²
 Área quitada: 2.533,64
 Área providenciada Dept. Cadastro e
 Tributação P.M.L. 2.752,50



●	686,02 m ²
●	207,01 m ²
●	606,97 m ²
●	1.500,00 m ²
●	686,02 m ²

M. R. S.

Levantamento Planimétrico

Topografia e Verificação

Proprietária

Área

Tel (041) 622-2606 - 622-2464

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

4.622,55 m²

Cel 92689603

Local

Rua: Foz

RUA

FELISS

Município

 Marcio Roberto Scherer
 CREIA - 12611 3478-110

Escala

1:1000

Data

20/04/2003

Folha 3 e 5

Área com 4622,53 m²

Composição:

- 1) 1402,87m² Rua particular levantada no local conforme memorial indicativo anexo

686,02 m² parte da área de 1500,00m² pertencente a Prefeitura
+ Municipal da Lapa matriculada sob nº6743 como Lt14D
2533,64 m² Área levantada no local e pertencente a Aloísio Merlin
matric. sob n 5694 equivocadamente com 2935,00 m²

3219,66 m²

- 2) 4622,53 m² Área que decorre da soma dos 2 itens acima

(3)

MEMORIAL DESCRITIVO

*Alcides Merlim
e
Prefeitura M. da Lapa*

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

IMÓVEL: Um terreno com a área total de 4.622,53 m², localizado com Frente para o Lado "Ímpar" da Rua Octávio José Kuss.

MUNICÍPIO: LAPA

UF: PR

Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0, georreferenciado ao Sistema Geográfico Brasileiro, DATUM SAD-69, MC 51°W, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E= 628196.561 e N= 7148964.257, que está localizada a 42.55 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes. Desta segue confrontando com propriedade de Pedro Candido Machado com o azimuth de 86°44'42" e a distância de 20.55 metros até a estaca 1; Desta segue confrontando com propriedade de Pedro Candido Machado com o azimuth de 0°15'56" e a distância de 2.85 metros até a estaca 2; Desta segue confrontando com propriedade de Antônio Batista Filho com o azimuth de 77°35'38" e a distância de 69.05 metros até a estaca 3; Desta segue confrontando com propriedades de Antonio Carlos Wisneski e de Ézio da Silva Amorim com o azimuth de 169°08'22" e a distância de 34.70 metros até a estaca 4; Desta segue confrontando com propriedade de Ézio da Silva Amorim com o azimuth de 77°40'39" e a distância de 38.35 metros até a estaca 5; Desta segue confrontando com a Rua Pastor Wiedmer com o azimuth de 168°55'07" e a distância de 10.00 metros até a estaca 6; Desta segue confrontando com propriedades de Jordan J. Hukan Pereira, de Raul Hirt Séra e do Município da Lapa com o azimuth de 257°27'52" e a distância de 137.98 metros até a estaca 7; Desta segue confrontando com a Rua Octávio José Kuss com o azimuth de 0°58'06" e a distância de 10.80 metros até a estaca 8; Desta segue confrontando com a Rua Octávio José Kuss com o azimuth de 0°58'06" e a distância de 36.00 metros até a estaca 0, ponto inicial da descrição do perímetro.

Lapa, 10 de Junho de 2003

Márcio Roberto Schefer
CREA-PR 3438 TD

Área Total: 4.622,53 m²

Matrícula 6743

~~Área Aluguel~~

Matrícula 5694

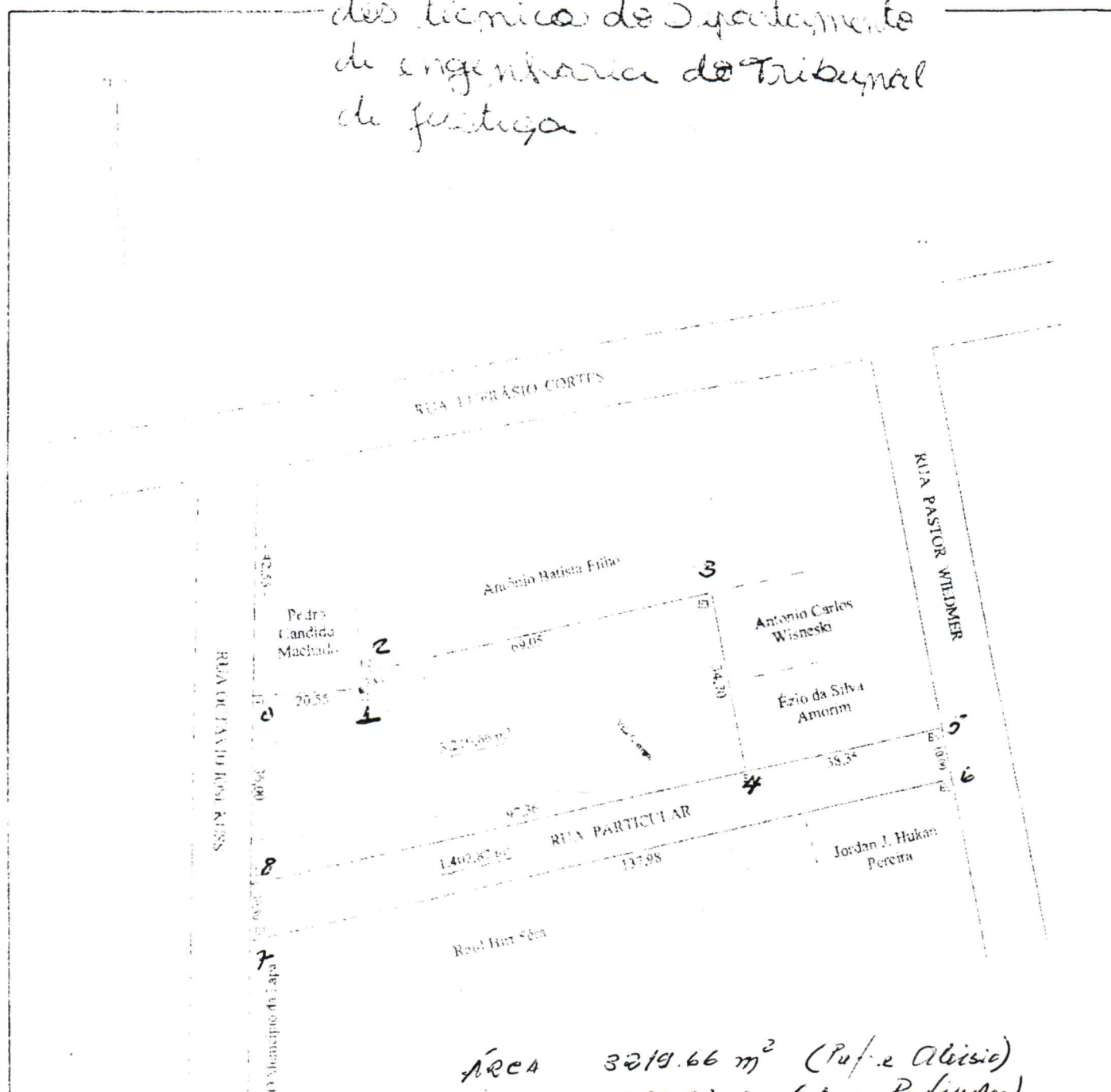
Rua Particular

*Área Matrícula 5694 Alcides Merlim
Área Prefeitura (parte) matrícula 6743 (1408 m²)
Área Rua particular testada*

Tributação: 2935 m²
- REAL - 2533,64 m²
- REAL - 686,02 m²
- REAL - 1402,87 m²
Total = 4622,53 m²

Levantamento realizado
de acordo com solicitação
dos técnicos do Departamento
de Engenharia do Tribunal
de Justiça.

(5)



ÁREA 3219.66 m² (Pó. e Aléio)
ÁREA RP. 1402,87 m² (Rua Particular)
Total 4622.53 m²

M. R. S.

Levantamento Planimétrico

Topografia Agrimensura

Proprietária

Área

Tel. (011) 4012-0400 / 4022-2747

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

4622.53 m²

C. M. 000.000

Local

Resp. Tec.

RUA DE TÂNIO JOSÉ RISS

Data

Município

Escala

1:1000

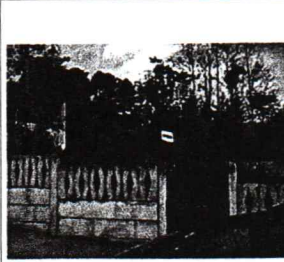
[Signature]
Mário Roberto (L)
Cadastr. 000.000.000



Elemento 01



Elemento 02



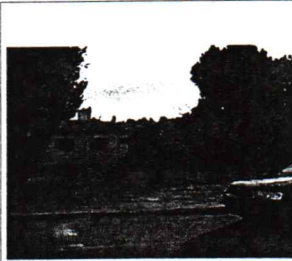
Elemento 03



Elemento 04



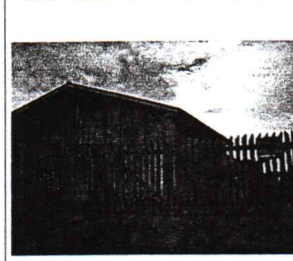
Elemento 05



Elemento 06



Elemento 07



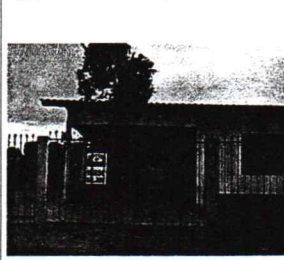
Elemento 08



Elemento 09



Elemento 10



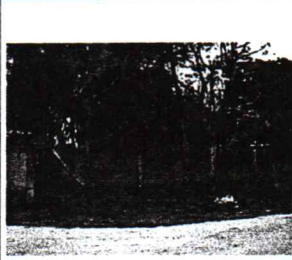
Elemento 11



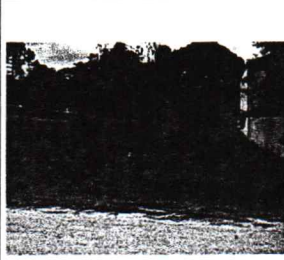
Elemento 12



Elemento 13



Elemento 14



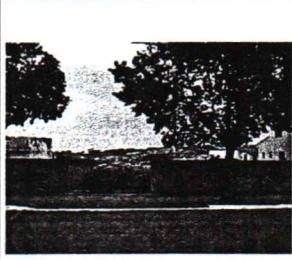
Elemento 15



Elemento 16



Elemento 17



Elemento 18



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 35
C

CERTIDÃO

Certifico, para fins de avaliação que o imóvel constante na
Matrícula nº 5.694 do CRI desta cidade, e COMARCA de Lapa-PR propriedade de
ATOISIO LERLIN, RAPHAEL ELOY CALDERARI DE SOUZA e ERAIDO DIEGEL
PEIFFER com área total de 2.712,50 m² encontra-se atualmente cadastrado sob nº
01.04.021.0311.001 *2.712,50 m²*

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa-PR em 26 de julho de 2003

Marcos Melquior Côrtes Berghauser
Diretor do Dpto. de Cadastro, Tributação, Protocolo e Fiscalização

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 5.694.-

**D A T A:-** 14 DE OUTUBRO DE 1.980

I M Ó V E L:- UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 61-D, situado nesta cidade, com a área de 2.935,00m² (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), e confrontando na frente, lado Oeste, em 36,00 metros, com a rua OCTÁVIO JOSÉ KUSS; ao Norte, em 79,65 metros, confronta com terras de Antonio Batista Filho; a Leste, em 33,35 metros, confronta com os Lotes números 1-B e 1-C, pertencentes a Jose Araujo Silveira e sua mulher, dona Romilda Sera Silveira; ao Sul, em 89,65 metros, confronta com a rua Particular.- Dito lote está localizado no lado "IMPARG" da rua Octávio José Kuss, na quadra compreendida entre as ruas particular e Eufrazio Côrtes, respectivamente a Sul e Norte da referida quadra.-

PROPRIETÁRIOS:- 1. FRANCISCO BRAGA FILHO, casado, comerciante, domiciliado e residente em Curitiba-Pr, CIRG. nº. 619 817 Pr e CPF nº. 002 434 859 72, brasileiro; - 2. ALOISIO MERLIN, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em Curitiba, Pr, CIRG. nº. 464 524 Pr e CPF nº. 002 882 339 72; - 3. RAPHAEL ELOY CALDERARI DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade (CIRG. nº 657 615 Pr e CPF nº. 016 768 069 20,- com partes iguais no imóvel.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº. 01/4.776, feito à ficha nº 01 do Registro Geral, deste Cartório, e Averbação nº 02, feita na referida Matrícula.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 14 DE OUTUBRO DE 1.980

O EMP. JURAMENTADO:-

=====

R.1/5.694 - PROTOCOLO Nº.9.652, de 14 de Outubro de 1.980:- REGISTRA-SE, a aquisição do lote constante da presente Matrícula pelos proprietários acima qualificados:-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- São os constantes da Matrícula supra, os quais foram extraídos do título adiante identificado, em conformidade com o título anterior dos transmitentes, feito sob nº 01/4.776, ficha nº 01, do Registro Geral deste Cartório, e averbação nº 02, feita na referida Matrícula.

ADQUIRENTES:- 1. FRANCISCO BRAGA FILHO; 2. ALOISIO MERLIN; e 3. RAPHAEL ELOY CALDERARI DE SOUZA, todos já qualificados na matrícula supra.- **TRANSMITENTES:-** JOSÉ ARAUJO SILVEIRA, comerciante, CIRG. nº. 158 103 Pr e CPF nº. 110 372 029 53 e sua mulher dona ROMILDA SERA SILVEIRA, do lar, CPF nº. 187 225 989-87, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.- **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-** Doação "Inter-vivos".- **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura pública, lavrada em data de 12 de Outubro de 1.980, às fls. 168, do Livro nº 172, nas Notas do Tabelião desta cidade, Benedicto Flôro Bueno, e tendo os donatários pago o imposto de transmissão, na quantia de Cr\$.5.000,00, conforme guia de recolhimento modelo 4, de nº.2156960-0, datada de 26/09/80, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade, autenticada mecanicamente e carimbada no verso. (A DSOI será expedida pelo Tabelião).- **VALOR DO CONTRATO:-** Cr\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), valor esse estimado pelas partes, para todos os fins de direitos, sendo que a doação foi feita gratuitamente, transmitindo aos donatários por bem da escritura ora registrada e da cláusula "Constituti", todo o domínio, posse, jus e ação que exerciam sobre o imóvel, sem nenhuma condição imposta pelos doadores, sendo os donatários genros dos

Seque no verso

MATRÍCULA N.º 5.694.-

Continuação

doadores.- CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Não tem.- Cota Regº. Cr\$.
2.368,00 (Registro do distribuidor nº. 649).-
O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.
LAPA, PR, 14 DE OUTUBRO DE 1980
O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pereira

===== R.02/5.694 - PROTOCOLO Nº.18.384, de 26/JULHO/1.984:-

PENHORA:- Registra-se, pela forma seguinte:- Nos termos do Mandado Judicial passado em data de 11 de junho de 1.984, pelo Escrivão do Cível e Anéxos desta Comarca, Flávio de Siqueira da Silveira, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, O Exmº. Snr. Dr. Hermes Ribeiro da Fonseca, e em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos nº. 417/83 da Execução Forçada com Base em Títulos Extrajudicial em que é EXEQUENTE:- QUIMBRASIL - QUÍMICA IND. BRASILEIRA S/A., pessoa jurídica de direito Privado, com sede na Avenida Coelho Aguiar nº. 215 - B1 A 2º andar na cidade de São Paulo SP, inscrita no CEC/MF sob nº. 61.074.118/0001-59, e com filial na cidade de Ponta Grossa Pr, à Av. Visc. Mauá nº. 43 95, - contra os EXECUTADOS, Sr. FRANCISCO BRAGA FILHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Manoel Pedro nº 2192; RAPHAEL ELOY CALDERARI DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Dr. Manoel Pedro nº 1805; e ALVARO PACHECO JÚNIOR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mal. Floriano Peixoto nº 383, - procedo ao registro da penhora das partes pertencente aos Srs. Francisco e Raphael -, do imóvel caracterizado na matrícula retro, - para assegurar o pagamento da importância de Cr\$.2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), devida a Exequente acima referida.- Foi nomeado depositário o Sr. Pedro Cordeiro Mendes, depositário público.- Cota Registro total Cr\$.26.980,00 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.4.496,50, a CPC Cr\$.1.124,18 e a Serventia Cr\$.21.359,32.

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.

LAPA, PR, 26 DE JULHO DE 1.984

O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pereira

===== R.03/5.694. PROTOCOLO Nº. 19.046, de 15-OUTUBRO-1984:-

PENHORA DE PARTE IDEAL:- Registra-se, pela forma seguinte:- Nos termos do R. Mandado Judicial passado nesta data, pelo Escrivão do Cível e Anexos, desta Comarca, Flávio de Siqueira da Silveira e assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Exmº. Sr. Dr. Hermes Ribeiro da Fonseca, - Mandado êsse, passado dos Autos Nº. 30/84, de Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Curitiba, onde se processam os Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob Nº. 20.402 e em que são:- Exequente o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e executados: AUTO POSTO MÔNICA LTDA., e seus avalistas abaixo, - cujo crédito está representado por Nota Promissória emitida pelo referido Auto Posto e avalizada pelos demais executados: FRANCISCO BRAGA FILHO e LUIZ HENRIQUE PORTES BRAGA e montando a dívida, à data de seu ajuizamento, no total de Cr\$.33.987.127,16, - procede-se ao presente registro para ficar constando que a PORTE IDEAL no terreno

CONTINUAÇÃO

objeto da Matrícula retro, - parte ideal essa, pertencente ao proprietário FRANCISCO BRAGA FILHO, - bem como os imóveis das Matrículas Nrs. 5.237 e 5.238, pertencentes ao mesmo e, ainda, a parte ideal que o mesmo tem no imóvel da Matrícula Nº. 6.309, - FOI PENHORADA para assegurar o pagamento da dívida exequente, conforme o respectivo Auto de Penhora e Depósito, lavrado em data de 24 de Setembro do corrente ano, pelo Oficial de Justiça Ivacir Antônio Ferreira Bueno e ficando dita parte depositada em mãos do próprio executado, o qual, com sua esposa, D^a. Zuleika Silveira Braga, assinou o o referido Auto. - Registro do Distribuidor, sob Nº. 1.294/84. - Cota de Custas:- (Conforme as letras a e b, da alínea XVIII, da Tabela, do Regimento de Custas Judiciais): Regº. Cr\$.64.075,00, sendo Cr\$.10.679,00 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.50.726,00 à Serventia de Justiça e Cr\$.2.670,00 à CPC. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 15 de OUTUBRO de 1.984. - O OFICIAL DO REGISTRO:-

=====

R.04/5.694 - PROTOCOLO Nº.19.061, de 17/OUTUBRO/1.984:-

PENHORA DE PARTE IDEAL:- Registra-se, pela forma seguinte:- Nos termos do R. Mandado Judicial passado em data de 24 de agosto de 1.984 pelo Escrivão do Cível e Anexos desta Comarca, Flávio de Siqueira da Silveira, e devidamente assinado pelo M.M.Juiz Substituto o Exmº. Snr. Dr. Hermes Ribeiro da Fonseca, digo, o Exmº. Snr. Dr. Maurício Julio Farah, - cujo mandado foi extraído dos autos nº.364/84 da Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: MANAH S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida do Anastacio, nº 740, São Paulo - Capital, CGC/MF nº.61.082.822/0001-53, - contra o Executado o Sr. FRANCISCO BRAGA FILHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a rua Dona Eugenia s/nº. nesta cidade, - procedo ao registro da penhora da parte ideal, pertencente ao executado no imóvel da matrícula retro, para assegurar o pagamento da importância de Cr\$.8.376.500,00, devida a exequente supra citada.- Ficando dito bem depositado em mãos do Depositário Público, o Sr. Pedro Cordeiro Mendes, conforme auto de penhora, lavrado em 06 de agosto do corrente ano, pelo Oficial de Justiça, Mario Vieira, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Depositário Público.- Registro do distribuidor nº.1.297/84.- Cota - Registro Cr\$.40.470,00 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.6.745,00 a CPC Cr\$.1.686,00 e a Serventia Cr\$.32.039,00 (custas conforme alínea "a, digo, alínea XVIII, letras "a" e "b" da Tabela, do Regimento de custas Judiciais).- acp/. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE OUTUBRO DE 1.984. O EMP. JURAMENTADO:-

=====

AV.05/5.694 - PROTOCOLO Nº.33.048, de 22/MAIO/1.989:-

CANCELAMENTO DA PENHORA CONSTANTE DO R.03 RETRO:- Averba-se, nos termos do competente mandado Judicial datado de 24 de fevereiro de 1.989, pelo Escrivão do Cível e Anexos desta Comarca, e devidamente assinado pelo M.M.Juiz de Direito, o Exmº. Snr. Dr. Deusdedit Joaquim da Rocha, - dos autos nº.20.402 da execução movida pelo Banco do Estado do Paraná contra Auto Posto Monica Ltda., pelo qual instrumento fica CANCELADO o R.03 retro (referente a penhora ali registrada).- Cota Av. Ncz\$.1.08 sendo a CPC Ncz\$.0,24 e a Serventia Ncz\$

CONTINUAÇÃO

O.84.- Do que dou fé. Lapa, Pr, 22 de maio de 1.989. O Emp. Juramen-

tado:- Antonio Carlos Lima

R.06/5.694. PROTOCOLO Nº. 33.866, de 28 - AGOSTO - 1989:

ARREMATACÃO DA 3ª PARTE DO IMÓVEL:- Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO passada em data de 16 de AGOSTO corrente, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anexos e assinada pelo M. M. Juiz de Direito da Comarca, Exmº. Snr. Dr. Deusdedit Joaquim da Rocha, expedida dos Autos de Execução de Título Extrajudicial processados sob Nº. 364/84, a requerimento da Exequente MANAH S/A, contra FRANCISCO BRAGA FILHO, brasileiro, casado, comerciante e agricultor, REGISTRA-SE, que, em data de 07 de ABRIL do corrente ano, em Praça e Arrematação realizada à Porta do Edifício do Fórum local, A TERÇA PARTE, com a área de 978,3333 m2 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO METROS E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), no imóvel da Matrícula retro, - parte ideal essa pertencente ao referido Executado, que a obteve na forma do Registro Anterior, feito sob Número UM, na mencionada Matrícula, - FOI ARREMATADA pelo Snr. ERALDO DIEGEL PFEIFFER, brasileiro, casado, industrial (CPF/MF Nº. 232 094 459 - 15 e CI-RG Nº. 248 929 - SC, domiciliado e residente nesta cidade, - pelo preço e quantia de Ncz\$.1.000,00 (HUM MIL CRUZADOS NOVOS), pago pelo cheque Nº. 452068-8, do Banco Bamerindus, agência local. - A arrematação em apreço foi homologada por R. sentença, transitada em julgado, datada de 12 de ABRIL de 1.989 corrente e exarada pelo M.M. Juiz de Direito, Exmº. Snr. Dr. Deusdedit Joaquim da Rocha. - Foi pago o ITBI, à taxa de 2,5% sobre o preço da arrematação, conforme D.A.M. autenticado mecanicamente em data de 23 do corrente, pela Agência local do Banco Bamerindus. - R.D. Nº. 824/89. - Cota:- Regº. Ncz\$.56,04, sendo NCz\$.5,32 à CPC e Ncz\$.50,72 à Serventia. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 28 de AGOSTO de 1.989. - O OFICIAL:-

Augusto Werfmann

Av.07/5.694. PROTOCOLO Nº. 33.866, de 28 - AGOSTO - 1989:

CANCELAMENTO DA PENHORA CONSTANTE DO R.04/ RETRO:- Na forma da Lei, averba-se que tendo a TERÇA PARTE IDEAL do imóvel da Matrícula retro, - penhorada nos Autos Nº. 364/84, de Execução de Título Extra Judicial, a requerimento da Exequente MANAH S/A, contra o Executado FRANCISCO BRAGA FILHO, - sido arrematada em Praça e Arrematação à porta do Edifício do Fórum, pelo Sr. ERALDO DIEGEL PFEIFFER, conforme o Registro Número SEIS, acima, fica o Registro número 04 (QUATRO) retro, da citada penhora, cancelado em razão da arrematação ocorrida. - Cota:- Ncz\$.2,79, sendo Ncz\$.0,64 à CPC e Ncz\$. - 2,15 à Serventia. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 28 de AGOSTO de 1.989. - O OFICIAL:-

Augusto Werfmann

AV.08/5.694 - PROTOCOLO Nº. 56.652, de 18/SETEMBRO/1.998:-

CANCELAMENTO DA PENHORA DO R.02:- Averba-se, nos termos do competente Mandado Judicial, passado pelo Juízo de Direito desta Comarca, em data de 18 de setembro de 1.998,- dos Autos nº.417/83, pelo que é feita a presente averbação de cancelamento da Penhora Registrada sob nº.02 retro, - tendo em vista que o imóvel foi arrematado con,di go, que a terceira parte do imóvel foi arrematada conforme R.06 supra.

Cota:- R\$ 630,00 VRC (R\$ 47,25). O referido é verdade e dou fé. Lapa, 18 de setembro de 1.998. O Oficial:-

sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.

LAPA, 02 de Abril de 2003

O Serventuário

REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão Negativa de Orit

Reais, Ações Reais e Pesso



REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 6.743.-



D A T A:- 18 DE SETEMBRO DE 1.981

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, sob nº. 14 (Quatorze), com 2.560,00m2 (Dois mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), situada nesta cidade, e com as metragens e confrontações seguintes:- Com 128,00 metros de frente para a RUA OCTÁVIO JOSÉ KUSS; Lateral esquerda, de quem olha da frente para os fundos, com 20,00 metros para a rua Eufrasio Côrtes; lateral direita com 20,00 metros, confronta com propriedade da Igreja Evangélica Quadrangular: fundos, com 128,00 metros, confronta com propriedade de:- Antonio Batista Filho, em 49,00 metros; Romilda Sera da Silveira, em 36,00 metros; com uma rua particular em 10,80 metros e com propriedade de Raul Hirt Sera, em 32,20 metros.- Observação:- A presente matrícula foi aberta na forma do Artigo 292 Paragrafo Único das Disposições Finais e Transitorias da Lei nº 6.015/73, dos Registros Públicos, e por requerimento de desmembramento de áreas do registro anterior abaixo indicado, feito pela Prefeitura Municipal desta cidade, na qualidade de interessada no referido desmembramento, e ainda por falta de espaço na referida transcrição.-

PROPRIETÁRIA:- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., Superintendência Regional de Curitiba-Pr, Sociedade de Economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Praça Procópio Ferreira nº 86, inscrita no CGC/MF sob nº.33.613.332/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº.30.390, feito às fls. 133, do Livro nº 3-AF, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 18 DE SETEMBRO DE 1.981

O EMP. JURAMENTADO:-

R.1/6.743 - PROTOCOLO Nº11.758, de 18-09-1.981:-

Nos termos da Escritura pública de Compromisso de Compra e venda, lavrada em data de 02 de junho de 1.981, às fls. 47/50, do Livro nº 65-N, do Cartório Distrital de Santa Quitéria, Comarca de Curitiba-Pr, do Tabelião Cid Rocha Junior, - a área da matrícula supra, e nela devidamente caracterizada, foi por sua proprietária a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., Superintendência Regional de Curitiba-Pr, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Praça Procópio Ferreira, nº 86, criada de conformidade com o disposto na Lei 3.115, de 16/0/57, inscrita no CGC/MF sob nº.33.613.332/0001-09, representada no ato contratual pelo Dr. Paulo Munhoz da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CIRG. nº.282.142 Pr e CPF nº. 002.075.789/15 e assistido pelo Chefe do Departamento Jurídico do Patrimônio, Bel. Antonio Celso Carrano Nogueira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº. 2901 e CPF nº. 007 051 019 91, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, autorizados na forma da RD. nº 72/80 de 11/06/80, - Compromissado a venda? para o MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Sergio Augusto Leoni, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da CIRG. nº.237 978 e CPF nº. 127 284 549/49, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 727, publicada em Boletim Oficial, em data de 28/11/80, sob nº 364, - sendo o valor da área compromissada, proporcional ao total de 3.582,3694 ORTN's, (Tres mil quinhentas e oitenta e duas virgula tres mil seiscientos e noventa e quatro Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), total esse correspondente ao compromisso de compra e ven-

Segue no verso

MATRÍCULA Nº
6.743.-

Continuação

da de 38.403,00m2, formado por 24 áreas, - de cujo total ajustado a promitente vendedora recebeu no ato contratual a importância de 20% (vinte por cento) ou seja, 722,6681 ORTN's, correspondentes na época do pagamento a Cr\$.596.801,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e um cruzeiros), pagamento esse feito através da conta a receber sob nº 028/03/81, quitada em 25/03/81, - sendo que o saldo vem sendo pago desde o mês de abril do corrente ano, em prestações mensais e consecutivas num valor mínimo correspondente à CINQUENTA ORTN's, estendendo-se as referidas prestações até final pagamento da quantia total estabelecida; Que uma vez pago pelo outorgado compromissário comprador o preço total contratado, a promitente vendedora, na forma representada ficou na obrigação de outorgar e assinar em favor do promitente comprador ou a quem este indicar, a competente escritura pública de venda e compra definitiva.- Foro contratual:- Para dirimir quaisquer questões oriundas do instrumento, as partes elegeram o foro da cidade de Curitiba-Pr, com renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja; - Certificado de Quitação do IAPAS, foi pela promitente vendedora apresentado no ato contratual o CQ.nº. 413 699 Série "C", passado pelo IAPAS.- Demais cláusulas e condições, as constantes do instrumento ora registrado.- Cota Regº. Cr\$.1.963,00. (Registro do distribuidor nº. 11941).- (A DSOI foi expedida pelo Tabelião).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 18 DE SETEMBRO DE 1.981

O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pereira

=====

R.02/6.743 - PROTOCOLO Nº.24.749 de 14/OUTUBRO/1.986:-

AQUISICÃO DEFINITIVA:- O terreno constante da matrícula retro, já compromissado a ora adquirente pelo R.01 também retro, foi adquirido definitivamente como se registra.- ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DA LAPA, CGC nº.76.020 452/0001-05, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, CI. nº.76.068 Pr e CPF nº.002.875 209/00, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado por Lei Municipal nº.727.-

TRANSMITENTE:- A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE CURITIBA, identificada na matrícula retro, a qual foi representada por seus representantes já identificados no R.01 retro.-

TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada em data de 08/04/86, às fls. 64 do Livro nº694 do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba Pr, e retificada por escritura pública lavradas nas mesmsas, digo, nas mesmas Notas, em data de 29/09/86, às fls.25 do Livro nº 702, e declarado que as partes dispensaram a apresentação dos documentos mencionados no § 2º do Art. 1º da Lei nº.7.433 de 18/12/85, e ainda conforme

Paragrafo Único do Art. 677 do Código Civil Brasileiro, e do Provimento nº.356/84, - foi apresentada a CND do IAPAS sob nº. 194.365 de 13/03/86. Estando a adquirente isenta do pagamento do ITBI. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Proporcional ao total de Cr\$.48.821,27 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um cruzados e vinte e sete centavos), correspondente a totalidade das áreas adquiridas no mesmo instrumento, com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Não tem.- Cota: ISENTA, na forma da Lei Organica dos Municipios.Regº. Distr.nº.489/86.-ACP. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 14 DE OUTUBRO DE 1.986. O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pereira

Segue

Matrícula N.º 006743



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.L. Nº 42
C

Continuação

AV.03/6.743 - PROTOCOLO Nº.45.840 DE 19 DE AGOSTO DE 1994:-
RETIFICAÇÃO DE ÁREA:- Procede-se a presente averbação nos termos do competente mandado judicial, passado em data de 05 de agosto de 1.994, pelo Escrivão do Cível e Anêxos desta Comarca e, assinado pelo M.M.Juiz de Direito, o Exmº. Snr. Dr. Deusdedit Joaquim da Rocha, - dos Autos nº.117/92 de Retificação de área requerida pelo Município da Lapa, o qual tendo procedido o levantamento planimétrico do imóvel da matrícula, o mesmo acusou uma área exata de apenas 2.312,70m², - cuja ação foi julgada procedente por sentença datada de 06 de junho de 1.994 e transitada em julgado em 01/08/94, - passando assim a referida área retificada, a ter a descrição seguinte:- **UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, com 2.312,70m², localizada na esquina das Ruas Octávio José Kuss e Eufrasio Cortes, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:-** em 122,60 metros de frente para o lado Impar da Rua Octávio José Kuss, lado direito seguindo pela Rua Eufrasio Cortes, em 17,10 metros, lado esquerdo em 18,50 metros, confronta com a Igreja Evangélica Quadrangular, e fundos em 121,80 metros, confronta com Raul Hirt Sera em 77,40 metros e Antonio Batista Filho, em 44,40 metros.- Foi dado a causa o valor de Cr\$.5.000,00.- Cota - Av. 292,500 VRC. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE AGOSTO DE 1.994., O OFICIAL:-

AV.04/6.743 - PROTOCOLO Nº.45.984, de 06/SETEMBRO/1.994:-
DESMEMBRAMENTO:- Procede-se a presente averbação de desmembramento, nos termos do requerimento feito pelo Município da Lapa, datado de 30/08/94, e instruído de mapa, memoriais descritivos, Certidão e ainda ART do CREA com o fim de constar que o imóvel constante da matrícula, com a área de 2.312,70m², conforme retificação constante da Av.03 supra, foi desmembrado em 04 (quatro) lotes, assim caracterizados:- **LOTE Nº.14-A - área 259,50m². Divisas e confrontações:-** Fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss lado Impar em 13,50 metros esquina com a Rua Eufrasio Cortes, em 17,10 metros; lado esquerdo em 18,50 metros confronta com o lote nº.14-B; fundos em 15,70 metros confronta com Antonio Batista Filho. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra. **LOTE Nº.14-B - área 223,20m²: Divisas e confrontações:-** iniciando à 13,50 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado impar em 12,00 metros; lado direito em 18,50 metros confronta com o lote nº.14-A; lado esquerdo em 18,70 metros confronta com o lote nº.14-C; fundos 12,00 metros confronta com Antonio B. Filho. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrasio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente a Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 13,50 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrásio Cortes. **LOTE Nº.14-C - área 330,00m². Divisas e confrontações:-** iniciando a 25,50 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado impar em 17,20 metros; lado direito em 18,70 metros confronta com o lote nº.14-B; lado esquerdo em 20,40 metros confronta com o lote nº.14-D; e fundos em 16,70 metros confronta com Antonio B. Filho. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 25,50 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrásio Cortes. **LOTE Nº.14-D - área 1.500,00m². Divisas e confrontações:-** iniciando à 42,70 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes, fazendo

Segue no verso

Continuação

frente para a Rua Octávio José Kuss, lado IMPAR em 79,90 metros; lado direito em 20,40 metros confronta com o lote nº.14-C; lado esquerdo em 18,50 metros confronta com a Igreja Evangélica Quadrangular; fundos em 77,40 metros confronta com Raul Hirt Séra. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 42,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrásio Cortes. Cota: Av. 60,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 06 de Setembro de 1.994. O Oficial:-



REGISTRO DE IMÓVEIS
Certidão Negativa de Onus
Reais, Ações Reais e Pesso-
ais Reinerutórias.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia
cujo original encontra-se arquivado neste Cartório
sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.

LAPA, 02 de Abril de 2003

O Serventuário

Divosnir Pierin Bill
ESCREVENTE
CPF Nº 762 743 829-91
REGISTRO DE IMÓVEIS

Continua



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Nº 404/03
GS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Curitiba, 01 de outubro de 2.003

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º

RECEBIDO EM

EXPEDIDO EM

JAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 44
C

Senhor Prefeito:

Considerando o ofício nº 74/03 encaminhado pelo Diretor do Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município da Lapa, manifestamos nossa concordância na utilização do terreno proposto para a construção do novo Fórum, uma vez executadas pela Prefeitura os serviços abaixo descritos:

- Abertura da rua projetada conforme consulta prévia feita na Divisão de Fiscalização de Obras dessa Prefeitura;
- Execução de tubulação do córrego existente no terreno e
- Definição dos limites a serem respeitados da faixa de drenagem existente.

Valendo-me do ensejo, apresento a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Cel. Flávio
06/10/03


NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário do Tribunal de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Dr. PAULO CEZAR FIATES FURIATTI
Digníssimo Prefeito Municipal da Lapa
LAPA/PR



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROTOCOLO Nº 115.816/2002

INFORMAÇÃO Nº 829/2003

Senhor Diretor

Pro Srs: ANTONIO CARLOS PASDIORA
SAMIRA KARAN
MARCOS BERGHAUSER
PARA APRESENTAR ORÇAMENTO
E SOLUÇÕES DOS QUESITOS.
24/09/03

Após vistoria ao TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO FORUM
D. LAPA realizada pela arquiteta Maria Helena, foi constatado que o terreno atende as
necessidades exigidas pelo Departamento.

Reformulado o programa compatível à Comarca, calculamos um total
de 1500m² como o necessário ao bom funcionamento das atividades forenses.

Sendo que o terreno possui 3.219m² ocupariamos menos de 50% da
área..

Fica acordado nesta Divisão que o terreno poderá ser accito pelo Poder
Juciário mediante a aceitação da Prefeitura em atender os itens abaixo relacionadas :

- Abertura da rua projetada pela Prefeitura local .
- Exccução de tubulação do córrego existente no terreno
- Liberação da faixa não edificavel.(referente ao córrego)

É a informação.

Curitiba, 24 de setembro de 2003.

CÉLIA REBACK

CREA 19496/D-PR

Chefe da Divisão em exercício.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROTOCOLO Nº 115.816/2002**INFORMAÇÃO Nº 723/2003**

Senhora Chefe da Seção de Projetos

Em atenção ao despacho retro estivemos na Comarca da **LAPA** e vistoriamos o terreno proposto para a construção do novo Fórum, bem como mantivemos contato com a Juíza Diretora do Fórum, Dr^a Carmem Lucia de Azevedo e Mello, para elaborarmos o programa de necessidades, que ficou definido conforme segue abaixo:

1. 01 Vara Cível

- Cartório Cível (6 pessoas)
- Arquivo
- Gabinete do juiz com I.S. privativo
- Sala para estagiário do juiz e testemunhas
- Sala de audiência
- Gabinete do promotor
- Sala para estagiário do promotor

2. 01 Vara Criminal

- Cartório Crime (6 pessoas)
- Arquivo/ sala de armas
- Gabinete do juiz com I.S. privativo
- Sala para estagiário do juiz e testemunhas
- Sala de audiência
- Gabinete do promotor
- Sala para estagiário do promotor

3. Juizados Especiais Cível e Criminal

- Cartório Cível (3 pessoas)
- Arquivo
- Cartório Crime (3 pessoas)
- Arquivo
- 04 salas para conciliação



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 47
C

4. Serviços correlacionados

- Cartório distribuidor (5 pessoas)
- Arquivo
- Depositário público
- Cartório eleitoral
- Arquivo
- Sala para urnas
- Gabinete para juiz substituto com I.S. privativo
- Gabinete para promotor substituto com I.S. privativo
- Sala para o S.A.I.
- Sala para psicóloga
- Sala para assistente social
- Sala para O. A. B.
- Sala para defensoria pública
- Posto bancário
- Cantina de uso privativo
- Depósito de material de limpeza
- Sala técnica C.P.D.
- Sala para quadros gerais
- Sala para telefonista
- I.S. para público
- I.S. para funcionários
- I.S. para deficientes físicos
- Dependências para o réu (cela, i.s., guarda)
- Salão do Juri.

A área necessária para a implantação do programa acima especificado é de, aproximadamente, 1.500,00 m². O terreno que a Prefeitura da LAPA está oferecendo para a construção do Fórum possui, segundo o levantamento topográfico anexo, área de 3.219,66 m². A taxa de ocupação, segundo consulta prévia da Prefeitura, é de 66,66%. O projeto deverá ocupar menos de 50% da área do lote.

Na informação nº 506/03 a Arqtª Clarice Alexandra de Bragança Jurgens informou que, o terreno apresentava, em seu lado esquerdo, várias árvores nativas e que para sua retirada seria necessária liberação junto ao Instituto Ambiental do Paraná. Além disso, alertou sobre a existência de um pequeno córrego, que deve respeitar faixa não edificável de 30 metros de cada margem.

Em vistoria no local constatamos que as árvores já foram todas cortadas.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

F.L.S. Nº 48

C

Quanto ao córrego, verificamos que, além de ser de pequeno porte, as construções vizinhas não respeitam a faixa não edificável informada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Segundo informação do Engº Paulo César Serena Martins, técnico da Prefeitura, o Tribunal de Justiça poderá solicitar que seja executada a tubulação do córrego, liberando a faixa para edificação.

Informamos ainda que, em contato telefônico com a Juíza Diretora do Fórum, nos foi informado que a Prefeitura dispõe de verba para a aquisição do terreno e aguarda apenas a manifestação deste setor.

Desta forma, consideramos que a área é satisfatória para a construção do novo Fórum. Sugerimos que seja formalizado o processo de doação do referido terreno, através de ofício ao Exmº Sr Prefeito, com a ressalva de que seja suprimida a faixa não edificável.

É a informação.

Em 29 de agosto de 2.003.

Arqtª MARIA HELENA GRUDZIEN
CREA 5181-D/PR



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FL. Nº 49
2

OFÍCIO Nº 60/03 – PROJU

Lapa, 13 de Outubro de 2003

Prezado Senhor

O Tribunal de Justiça do Paraná, através do documento, entregue em mãos à esta Administração Municipal, pela Exma. Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Lapa, datado de setembro de 2003, apresentou interesse na construção do Fórum da Lapa, em terreno por eles indicado como de sua propriedade, localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora do Rocio, Rua Octávio José Kuss e Eufrásio Cortes.

Todavia, solicitou a possibilidade de doação do referido imóvel por parte do Município para executar a obra, razão pela qual com base nas avaliações realizadas por esta Administração, através de sua Comissão Permanente de Avaliação, bem como, de empresa especializada no ramo, oferecemos a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por referida área, com forma de pagamento à vista.

Solicitamos resposta sobre o interesse na venda do imóvel em tela no prazo de 03(três) dias, após o recebimento da presente.

Atenciosamente


Samira Karam Semaan
OAB/PR 22.935
Procuradora Geral

Ilmo. Sr.
FRANCISCO BRAGA FILHO
Rua Lenira Maria dos Santos Reis, nº 180
CURITIBA - PARANÁ

Recebido em 13/10/2003

FRANCISCO BRAGA FILHO
RG - 619.817-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
PROTOCOLO N.º 919
EXPEDIDO EM
RECEBIDO EM 23/10/03 *RR*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 50

Curitiba, 22 de outubro de 2003.

Ao Exmo. Sr. Paulo Cesar Fiates Furiati
DD. Prefeito do Município da Lapa

Em resposta ao ofício nº 60/03 – PROJU, como procurador devidamente constituído pelos proprietários do imóvel versado no referido ofício, conforme procuração em anexo, venho, por meio desta, demonstrar integral concordância com o valor atribuído para o imóvel, com forma de pagamento à vista.

Assim sendo, coloco-me a disposição de Vossa Excelência para a apresentação e realização dos atos necessários a efetiva concretização da venda do imóvel.

Atenciosamente

Francisco Braga Filho
Francisco Braga Filho
RG nº 619.817-1

JA
PROCURADORIA GERAL
Em 22/10/03
[Assinatura]

PROCURADORIA GERAL
nº 1221
RECEBI EM 23/10/2003
AS 14:00 HORAS
[Assinatura]
ASSINATURA



CARTÓRIO
BUENO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ

BENEDICTO FLÔRO BUENO
TABELIÃO - CPF 109114309/97

REGINA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS
ESCREVENTE - CPF 027660869/00

Rua Barão dos Campos Gerais, 72 - Sala 4
LAPA - PARANÁ

LIVRO Nº 179

FOLHA Nº 167

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) O(S) INFRASCRITOS
NOMEADO(S) E QUALIFICADOS



SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem, que
aos primeiro dias do mês de Dezembro do ano
de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade da LAPA, Estado do
Paraná, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu(eram) como outorgante(s)
SR. RAPHAEL ELOY CALDERARI DE SOUZA, comerciante, CIRC n.
657 615 Pr e CPF n. 016 768 069 20 e sua mulher dona ALZI-
RA HELENA SILVEIRA DE SOUZA, professora, CIRC n. 999 783 /
Pr. e CPF n. 444 156 809 68, brasileiros, residentes e domi-
ciliados nesta cidade.- Reconhecidos pelos próprios de mim
do que dou fé, e aí perante mim Tabelião, por eles me foi /
dito que por este público instrumento e nos termos de direi-
to, nomeavam e constituíam seu bastante procurador o sr. /
FRANCISCO BRAGA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, re-
sidente e domiciliado em Curitiba Pr., CIRC n. 619 817 Pr e
CPF n. 002 434 859 72, com poderes amplos, gerais e ilimita-
dos para vender e escriturar a quem convier, livre de pres-
tação de contas, a parte ideal que os outorgantes possuem /
no lote n. 01-D, com a área de 2.935,00 m2, situado nesta /
cidade no lado ímpar da Rua Octavio José Kuss, e havida por
escritura pública, lavrada nestas Notas, a fls. 168, do Li-
vro 172, em 19 10 88; podendo mandar lavrar, outorgar e as-
sinar a devida escritura, dar e receber quitação; transmi-
tir posse, jús, domínio e ação; responder pela evicção le-
gal; dar característicos e confrontações; representar os /
outorgantes em repartições públicas e cartórios, e tudo o
mais praticar para o bom desempenho deste, podendo substa-
belecer a quem convier.-



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

722

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
ESTADO DO PARANA

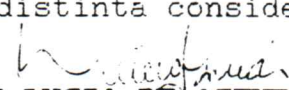
Of. Reservado

Lapa, 12 de agosto de 2002.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de construção do Forum da Lapa/PR, visto que o novo Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná preve a criação de mais uma Vara nesta Comarca, inexistindo espaço físico neste prédio, por solicitação do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Egrégio Tribunal de Justiça, solicito a indicação de imóvel, de no mínimo 3.000m² (tres mil metros quadrados), para tal fim, com a urgência que o caso requer.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO
- Juíza de Direito -

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE
LAPA - PARANA

DIREÇÃO DO FORUM DA COMARCA DA LAPA, ESTADO DO PARANA
Av. Manoel Pedro, nº 2011 - Fone/Fax (0xx41) 622-2576

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº 89 / 02

Protocolo: 115.816 / 02
Comarca: LAPA - PR
Data da viagem: 24 de setembro de 2.002

Após vistoria efetuada nas áreas de terrenos oferecidas pela Prefeitura Municipal da Lapa, visando a construção do novo Fórum da Comarca, tenho a relatar o que segue:

1. ÁREA COM 2.935,65 M2

Trata-se de belíssima área de terra, plana, em ligeiro aclive para os fundos, tendo frente para a **Rua Octávio José Kuss**, com 36,00 m para o oeste, e dimensões laterais de 79,65 m ao norte e 89,65 m ao sul, com fundos com 33,35 m para o leste. Situa-se a cerca de 800,00 m do centro da cidade (Fotos 1 a 6).

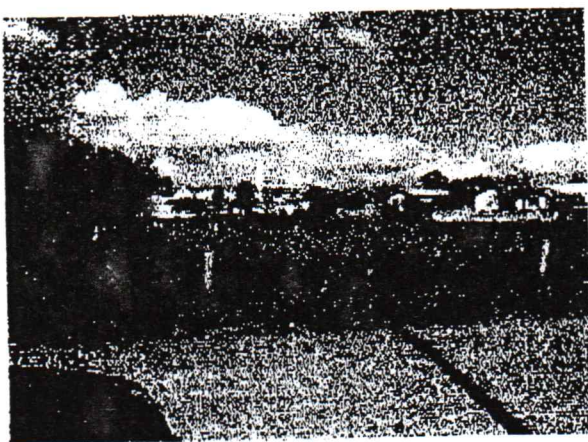


FOTO Nº 1 - FRENTA DO LOTE

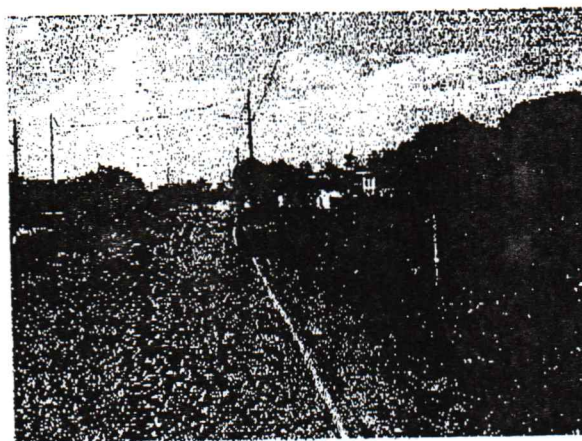


FOTO Nº 2 - RUA FRONTAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 54
C

Situa-se em bairro residencial, gozando de todas as benfeitorias urbanas, inclusive pavimentação com paralelepípedos na rua frontal. Ao lado esquerdo para quem da frente observa, na região mais próxima da rua frontal, há diversas árvores frondosas, que poderão ou não ser mantidas, dependendo do espaço remanescente e do partido a ser adotado na elaboração do projeto arquitetônico.



FOTO Nº 3 – ÁRVORES LADO ESQUERDO

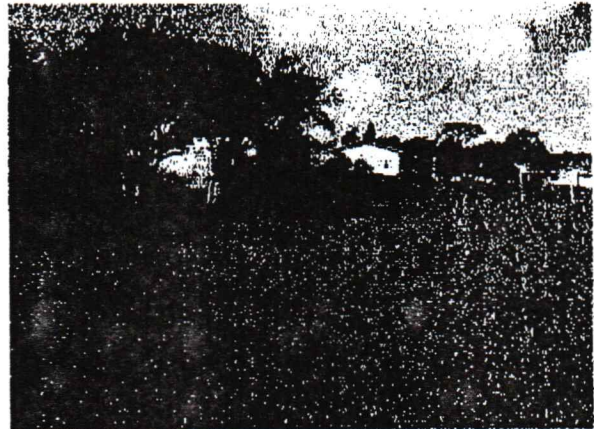


FOTO Nº 4 – ÁREA CENTRAL DO LOTE

Na linha de divisa dos fundos existe um pequeno córrego, que na eventualidade de utilização do terreno, em nada atrapalharia sua boa ocupação. A área ao lado do lote ofertado está vaga, possuindo forma, topografia e dimensões a ele muito assemelhadas. Em conversa mantida como o Sr. Secretário de Administração do Município, este demonstrou boa vontade em cedê-la também, caso este Tribunal de Justiça considere necessária ou útil sua anexação. A rua particular projetada entre estes lotes, com 10,80 m de largura, seria igualmente cedida.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 55
8

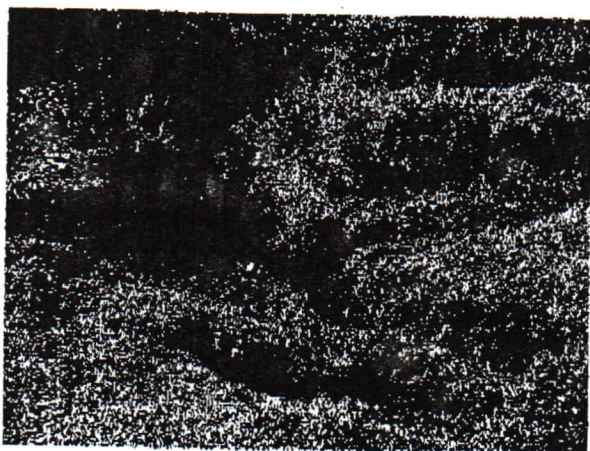


FOTO Nº 5 - CÓRREGO AOS FUNDOS

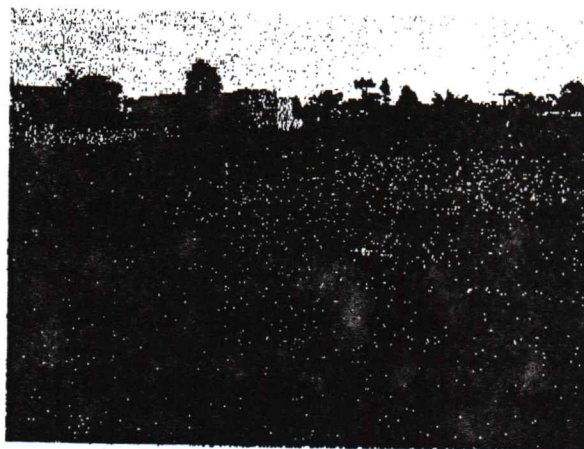


FOTO Nº 6 - TERRENO CONTÍGUO À DIREITA

q. d. n.

2.

ÁREA COM 3.235,65 M2

Trata-se de bela gleba de terreno, porém com duas desvantagens: é muito distante do centro da cidade, e situa-se em local pouco urbanizado, onde benfeitorias como energia elétrica, água encanada, rede de esgoto, rede telefônica e pavimentação asfáltica ainda não chegaram (Fotos 7 e 8).

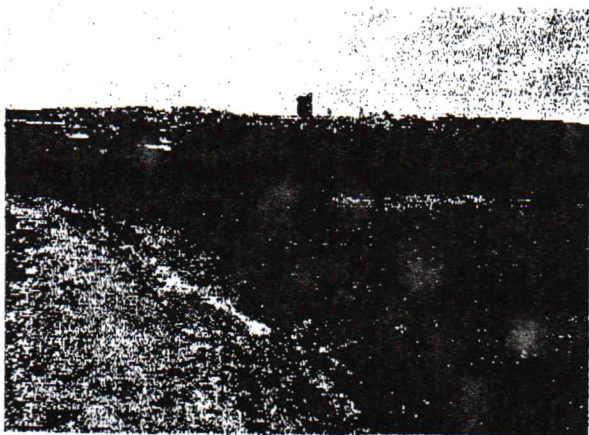


FOTO Nº 7 - RUA FRONTAL S/ PAVIMENTAÇÃO



FOTO Nº 8 - VISTA DO TERRENO 2

3. CONCLUSÃO

O melhor posicionamento do terreno com **2.935,65 m²** e frontal à **Rua Octávio Jose Kuss**, não deixa margem de dúvida quanto ao fato de tratar-se da melhor das duas opções ofertadas pela Prefeitura Municipal. Quer me parecer oportuno pleitear-se também a área a ele contígua, e caso nosso pedido seja atendido, teremos então uma área excepcional, que permitirá a preservação das árvores existentes, a execução de amplo estacionamento de veículos, e uma recomendável reserva de área, que possibilitará futuramente a implantação de eventual ampliação.

É o Relatório de viagem.

Curitiba, 30 de setembro de 2.002.

Eng^o 
Marco Esmanhotto

CREA PR 05498-D

1199

Aloisio Merlin, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº. 464.524/PR., inscrito no CPF sob nº. 002.882.339-72, residente e domiciliado em Curitiba, PR, **Raphael Eloy Calderari de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº. 657.615/PR., inscrito no CPF sob nº. 016.768.069-20, residente e domiciliado nesta cidade, e **Eraldo Diegel Pfeiffer**, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRG nº. 248.929/SC., inscrito no CPF sob nº. 232.094.459-15, residente e domiciliado nesta cidade da Lapa, Paraná, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor para depois requerer:

Da situação do imóvel de propriedade dos requerentes:

Os requerentes são proprietários do imóvel descrito conforme a matrícula nº.5.694, do Registro de Imóveis desta Comarca, como

*"um lote de terreno urbano, com a área de **2.935,00m²** (dois mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados), confrontando na frente, lado Oeste, em 36,00 metros com a rua Octávio José Kuss, ao Norte, em 79,65 metros, confronta com terras de Antonio Batista Filho; a Leste, em 33,35 metros, confronta com os Lotes nºs. 1-B e 1-C, pertencentes a José Araújo Silveira e sua mulher, dona Romilda Sera Silveira; ao Sul, em 89,65 metros, confronta com a **rua particular**. Dito lote está localizado no lado "Ímpar" da Rua Octávio José Kuss, na quadra compreendida entre as ruas **particular** e Eufrazio Cortes, respectivamente a Sul e*

de 40565

622-3019

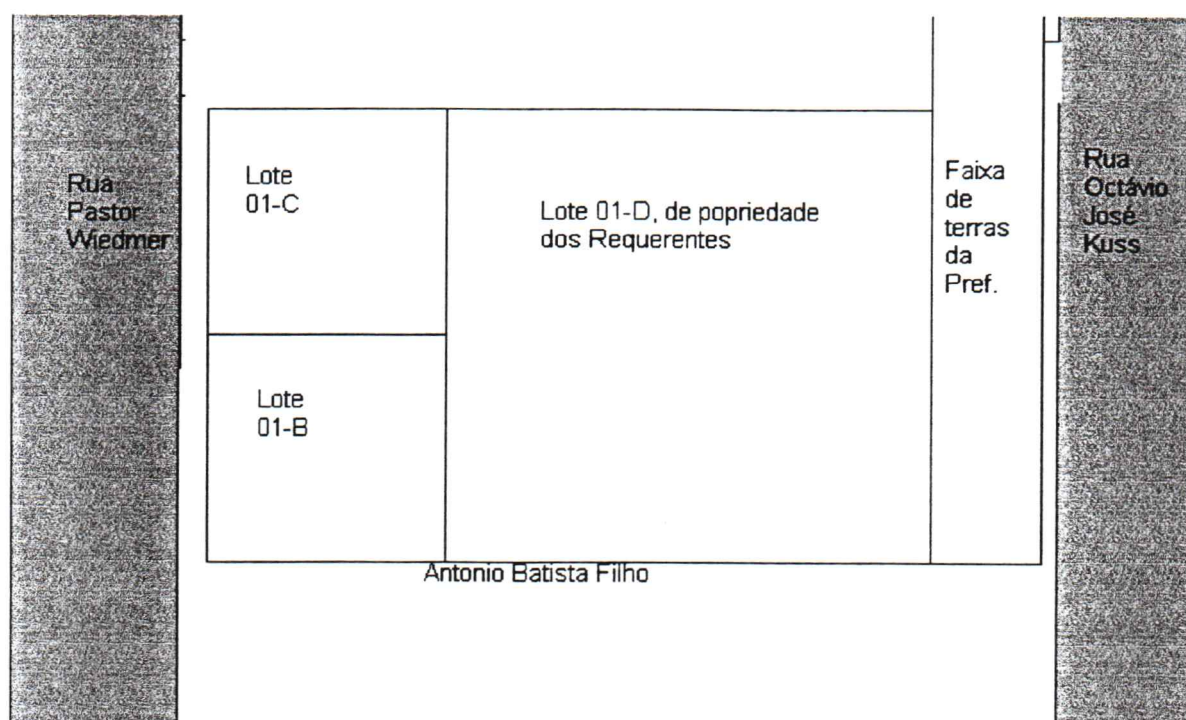
622-6026 (Francisco)

Norte da referida quadra" (certidão de matrícula em anexo, doc. 01).

Ocorre que citado imóvel, em verdade, faz divisa com imóvel pertencente à municipalidade, adquirido da Rede Ferroviária Federal S.A., e não com a Rua Octávio José Kuss, como consta da referida matrícula.

Tal fato somente foi levantado pelos requerentes quando estes procederam uma busca no Cartório de Imóveis, e constaram a existência de matrícula onde consta a Prefeitura como sendo proprietária de uma "faixa" de terras, que faz divisa com o imóvel supra citado.

Para melhor visualização, segue um esboço da situação do imóvel:



Consta da matrícula do imóvel dos requerentes, que faz ele divisa com a Rua Octávio José Kuss, no entanto a realidade é diversa.

Depreende-se da leitura das certidões de matrícula, bem como da visualização do esboço acima, que o lote 01-D, de propriedade dos requerentes, encontra-se encravado.

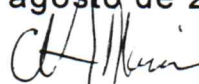
Da proposta de compra:

Assim sendo, vêm os requerentes à presença de V. Exa. a fim de propor a VENDA dos imóveis acima caracterizados para a Prefeitura Municipal

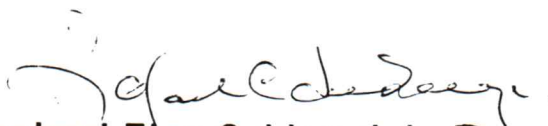
Isto posto, requeremos à V. Exa. se digne apreciar a presente proposta, para, ao final, negociarmos a venda ora pleiteada.

Termos em que
P. Deferimento.

Lapa, 16 de agosto de 2002.



Aloisio Merlin



Raphael Eloy Calderari de Souza



Eraldo Diegel Pfeiffer

16 08 02
16:00 horas


Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 1496/02

RECEBIDO EM 10 / 10 / 02

HORAS: 14:35

ASSINATURA: [assinatura]

Conforme proposta de venda do imóvel localizado à Rua Octávio José Kuss , com 36,00 m de frente e 81,52 m de fundos, totalizando 2.936,00 m2, matriculado sob no 5694 do Registro de Imóveis da Lapa, protocolada nessa prefeitura sob no 148565 em 16 de agosto de 2002, vimos pela presente informar o valor de venda do referido imóvel, que é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), a vista , ou em condições à combinar.

Lapa, 09 de outubro de 2002

[assinatura]
Aloisio Meurin / e outros

Tx - 148836
FONE - wagner luy (contato)

PROCURADORIA GERAL

RECEBI EM 10 / 10 / 2002

ÀS 16:30 HORAS

[assinatura]
ASSINATURA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

CI Nº: 123/02

LAPA, 17 DE OUTUBRO DE 2002.

DO: DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

PARA: PROCURADORIA

Diante da manifestação de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pela área situada na Rua Octávio José Kuss na quadra entre as Ruas Eufrázio Côrtes e Nossa Senhora do Rocio para construção do novo Fórum (em anexo ao requerimento protocolado sob nº 1199/02) encaminho:

1 – Proposta de venda do imóvel efetuada pelos proprietários no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). 529.1436102

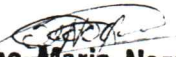
2 – Matrícula 5.694 referente ao imóvel em questão.

3 – Matrícula 6.743 referente ao imóvel confrontante com frente para Rua Octávio José Kuss de propriedade do Município da Lapa, a ser incorporada na área a ser adquirida a fim de tal imóvel perfazer 3.000,00 m².

Tenho a informar que o terreno confronta ao sul com projeto de abertura de Rua Particular a qual não possui registro imobiliário. Quanto ao preço proposto ele está abaixo ao estipulado na Tabela de Valores Mínimos para efeito de recolhimento do Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITBI, vigente a partir de 01/01/02, integrante do Decreto nº 8148/2001, que avalia o m² nesta região em R\$ 46,70.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente.


Simone Maria Nogueira
Diretora do Depto. de Patrimônio

PROCURADORIA GERAL

RECEBI EM 17/10/02

ÀS 17:50 HORAS


ASSINATURA

Ciente, encaminhe-se à Procuradoria, em: 17/10/02.


Eládio de Modesti
Secretário de Administração e Planejamento

PROCURADORIA GERAL
RECEBI EM 17/10/02
ÀS 17:50 HORAS
ASSINATURA



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 6.745.-

OFICINA LAPA - PR
N.º 63
Antônio Carlos Pierin
CPE nº 58.819-72
Oficial
LAPA - PR.

D A T A:- 18 DE SETEMBRO DE 1.981

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, sob nº. 14 (Quatorze), com 2.560,00m² (Dois mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), situada nesta cidade, e com as metragens e confrontações seguintes:- Com 128,00 metros de frente para a rua VIO JOSÉ KUSS; Lateral esquerda, de quem olha da frente para os fundos, com 20,00 metros para a rua Eufrazio Côrtes; lateral direita com 20,00 metros, confronta com propriedade da Igreja Evangélica Quadrangular; fundos, com 128,00 metros, confronta com propriedade de:- Antonio Batista Filho, em 49,00 metros; Pomilda Sera da Silveira, em 36,00 metros; com uma rua particular em 10,80 metros e com propriedade de Raul Hirt Sera, em 32,20 metros.- Observação:- A presente matrícula foi aberta na forma do Artigo 292 Paragrafo Único das Disposições Finais e Transitorias da Lei nº 6.015/73, dos Registros Públicos, e por requerimento de desmembramento de áreas do registro anterior abaixo indicado, feito pela Prefeitura Municipal desta cidade, na qualidade de interessada no referido desmembramento, e ainda por falta de espaço na referida transcrição.-

PROPRIETÁRIA:- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., Superintendência Regional de Curitiba-Pr, Sociedade de Economia Mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Praça Procópio Ferreira nº 86, inscrita no CGC/MF sob nº.33.613.332/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº.30.390, feito às fls. 153, do Livro nº 3-AF, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

LAPA,PR,18 DE SETEMBRO DE 1.981

O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pierin

=====

R.1/6.743 - PROTOCOLO Nº11.753, de 18-09-1.981:-

Nos termos da Escritura pública de Compromisso de Compra e venda, lavrada em data de 02 de junho de 1.981, às fls. 47/50, do Livro nº 65-N, do Cartório Distrital de Santa Quitéria, Comarca de Curitiba-Pr, do Tabelião Cid Rocha Junior, - a área da matrícula supra, e nela devidamente caracterizada, foi por sua proprietária a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., Superintendência Regional de Curitiba-Pr, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Praça Procópio Ferreira, nº 86, criada de conformidade com o disposto na Lei 3.115, de 16/0/57, inscrita no CGC/MF sob nº.33.613.332/0001-09, representada no ato contratual pelo Dr. Paulo Munhoz da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CIRG. nº.282.142 Pr e CPF nº. 002.075.789/15 e assistido pelo Chefe do Departamento Jurídico do Patrimônio, Bel. Antonio Celso Carrano Nogueira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº. 2901 e CPF nº. 007 051 019 91, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, autorizados na forma da RD. nº 72/80 de 11/06/80, - Compromissado a venda? para o MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Sergio Augusto Leoni, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da CIRG. nº.237 978 e CPF nº. 127 284 549/40, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 727, publicada em Boletim Oficial, em data de 28/11/80, sob nº 364, - sendo o valor da área compromissada, proporcional ao total de 3.582,3694 ORTN's, (Tres mil quinhentas e oitenta e duas virgula tres mil seiscientos e noventa e quatro Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), total esse correspondente ao compromisso de compra e ven-

Segue no verso

da de 38.403,00m2, formado por 24 áreas, - de cujo total ajustado a promitente vendedora recebeu no ato contratual a importância de 20% (vinte por cento) ou seja, 722,6681 ORTN's, correspondentes na época do pagamento a Cr\$.596.801,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e um cruzeiros), pagamento esse feito através da conta a receber sob nº 028/03/81, quitada em 25/03/81, - sendo que o saldo vem sendo pago desde o mês de abril do corrente ano, em prestações mensais e consecutivas num valor mínimo correspondente à CINQUENTA ORTN's, estendendo-se as referidas prestações até final pagamento da quantia total estabelecida; Que uma vez pago pelo outorgado compromissário comprador o preço total contratado, a promitente vendedora, na forma representada ficou na obrigação de outorgar e assinar em favor do promitente comprador ou a quem este indicar, a competente escritura pública de venda e compra definitiva.- Foro contratual:- Para dirimir quaisquer questões oriundas do instrumento, as partes elegeram o foro da cidade de Curitiba-Pr, com renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja: - Certificado de Quitação do IAPAS, foi pela promitente vendedora apresentado no ato contratual o CQ.nº. 413 699 Série "C", passa do pelo IAPAS.- Demais cláusulas e condições, as constantes do instrumento ora registrado.- Cota Regº. Cr\$.1.963,00. (Registro do distribuidor nº. 11941).- (A DSOI foi expedida pelo Tabelião).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

LAPA, PR, 18 DE SETEMBRO DE 1.981

O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Reis

=====

R.02/6.743 - PROTOCOLO Nº.24.749 de 14/OUTUBRO/1.986:-

AQUISICÃO DEFINITIVA:- O terreno constante da matrícula retro, já compromissado a ora adquirente pelo R.01 também retro, foi adquirido definitivamente como se registra.- ADQUIRENTE:- MUNICIPIO DA LAPA, CGC nº.76.020 452/0001-05, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, CI. nº.76.068 Pr e CPF nº.002.875 209/00, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado por Lei Municipal nº.727.-

TRANSMITENTE:- A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE CURITIBA, identificada na matrícula retro, a qual foi representada por seus representantes já identificados no R.01 retro.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 08/04/86, às fls. 64 do Livro nº694 do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba Pr, e retificada por escritura pública lavradas nas mesmas, digo, nas mesmas Notas, em data de 29/09/86, às fls. 25 do Livro nº 702, e declarado que as partes dispensaram a apresentação dos documentos mencionados no § 2º do Art. 1º da Lei nº.7.443 de 18/12/85, e ainda conforme Paragrafo Único do Art. 6º do Código Civil Brasileiro, e do Provimento nº.356/84, - foi apresentada a CND do IAPAS sob nº. 194.365 de 13/03/86. Estando a adquirente isenta do pagamento do ITBI. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Proporcional ao total de Cr\$.48.821,27 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um cruzados e vinte e sete centavos), correspondente a totalidade das áreas adquiridas no mesmo instrumento, com plena e geral quitação.- CONDIÇÃO:- Não tem.- Cota: ISENTA, na forma da Lei Orgânica do Município. Regº. Distr. nº.489/86.-ACP. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 14 DE OUTUBRO DE 1.986. O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Reis

REGISTRO DE IMÓVEIS
FICHA
000002Antonio Carlos Pierin
CPF 016.783.819-72

Matrícula N.º 006743

Continuação

AV.03/6.743 - PROTOCOLO Nº.45.840 DE 19 DE AGOSTO DE 1994:--
RETIFICAÇÃO DE ÁREA:-- Procede-se a presente averbação nos termos do competente mandado judicial, passado em data de 05 de agosto de 1.994, pelo Escrivão do Cível e Anéxos desta Comarca e, assinado pelo M.M.Juiz de Direito, o Exmº. Snr. Dr. Deusdedit Joaquim da Rocha, - dos Autos nº.117/92 de Retificação de área requerida pelo Município da Lapa, o qual tendo procedido o levantamento planimétrico do imóvel da matrícula, o mesmo acusou uma área exata de apenas 2.312,70m², cuja ação foi julgada procedente por sentença datada de 06 de junho de 1.994 e transitada em julgado em 01/08/94, - passando assim a referida área retificada, a ter a descrição seguinte:-- **UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, com 2.312,70m², localizada na esquina das Ruas Octávio José Kuss e Eufrazio Cortes, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:**-- em 122,60 metros de frente para o lado Impar da Rua Octávio José Kuss, lado direito segundo pela Rua Eufrazio Cortes, em 17,10 metros, lado esquerdo em 18,50 metros, confronta com a Igreja Evangélica Quadrangular, e fundos em 121,80 metros, confronta com Raul Hirt Sera em 77,40 metros e Antonio Batista Filho, em 44,40 metros.-- Foi dado a causa o valor de Cr\$.5.000,00.-- Cota - Av. 292,500 VRC. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 19 DE AGOSTO DE 1.994., O OFICIAL:--

AV.04/6.743 - PROTOCOLO Nº.45.984, de 06/SETEMBRO/1.994:--
DESMEMBRAMENTO:-- Procede-se a presente averbação de desmembramento, nos termos do requerimento feito pelo Município da Lapa, datado de 30/08/94, e instruído de mapa, memoriais descritivos, Certidão e ainda ART do CREA com o fim de constar que o imóvel constante da matrícula, com a área de 2.312,70m², conforme retificação constante da Av.03 supra, foi desmembrado em 04 (quatro) lotes, assim caracterizados:-- **LOTE Nº.14-A - área 257,50m². Divisas e confrontações:**-- Fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss lado Impar em 13,50 metros esquina com a Rua Eufrazio Cortes, em 17,10 metros; lado esquerdo em 18,50 metros confronta com o lote nº.14-B; fundos em 15,70 metros confronta com Antonio Batista Filho. Cujos lotes acham-se localizados no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrazio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente a Norte e Sul da referida quadra. **LOTE Nº.14-B - Área 223,20m²: Divisas e confrontações:**-- iniciando a 13,50 metros da esquina da Rua Eufrazio Cortes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado impar em 12,00 metros; lado direito em 18,50 metros confronta com o lote nº.14-A; lado esquerdo em 18,70 metros confronta com o lote nº.14-C; fundos 12,00 metros confronta com Antonio B. Filho. Cujos lotes acham-se localizados no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrazio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente a Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 13,50 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrazio Cortes. **LOTE Nº.14-C - área 330,00m². Divisas e confrontações:**-- iniciando a 25,50 metros da esquina da Rua Eufrazio Cortes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado impar em 17,20 metros; lado direito em 18,70 metros confronta com o lote nº.14-B; lado esquerdo em 20,40 metros confronta com o lote nº.14-D; e fundos em 16,70 metros confronta com Antonio B. Filho. Cujos lotes acham-se localizados no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrazio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente a Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 25,50 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrazio Cortes. **LOTE Nº.14-D - área 1.500,00m². Divisas e confrontações:**-- iniciando a 42,70 metros da esquina da Rua Eufrazio Cortes, fazendo

Continuação

frente para a Rua Octávio José Kuss, lado Impar em 79,90 metros; lado direito em 20,40 metros confronta com o lote nº.14-C; lado esquerdo em 18,50 metros confronta com a Igreja Evangélica Quadrangular; fundos em 77,40 metros confronta com Raul Hirt Sêra. Cujo lote acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Cortes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 42,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrásio Cortes. Cota: Av. 60,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 06 de Setembro de 1.994. 0 Oficial:-

**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.

LAPA, 02 de Fevereiro de 2001

O Serventuário

Antonio Carlos Pierin

ESCREVENTE

CPF nº. 762.713.829-91

REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 67
C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

C.I.nº.169/02

Lapa, 07 de Novembro de 2002

DE: Antonio Carlos Pasdiora/Presidente da Comissão
PARA: Flávio de Modesti/Secretaria de Administração

ASSUNTO: Avaliação.

Senhor Secretário:

Pelo presente encaminhamos os Laudos de Avaliação que trata do Comunicado Interno n.º 249/02 bem como a documentação relativa aos quesitos avaliados.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS PASDIORA
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 68
C

DECRETO Nº 8748, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os C.I.s nºs 243 e 246/2002, do Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, em caráter permanente, composta pelos Senhores:

ANTONIO CARLOS PASDIORA
MARCOS MELQUIOR CÔRTEZ BERGHAUSER
SIMONE MARIA NOGUEIRA
JOSÉ PAZZINATTO FILHO

para sob a presidência do primeiro nomeado, procederem a avaliação dos bens imóveis do Município, quando solicitado, elaborando sempre relatórios circunstanciados, dentro do prazo que for determinado para cada caso, encaminhando-os ao Gabinete do Prefeito e ao setor solicitante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

2002

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Novembro de


Paulo César Fialtes Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 69
2

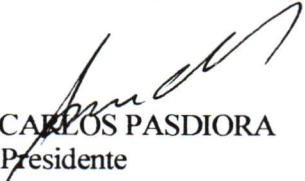
LAUDO DE AVALIAÇÃO

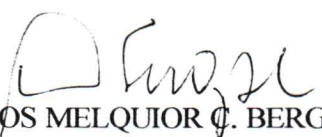
A Comissão instituída pelo Decreto n.º 8748, de 01 de novembro de 2002, avaliou o imóvel de Aloísio Merlin e Outros levando-se em consideração o seguinte:

- Terreno encrustado e sem urbanização
- Área
- Localização do imóvel
- Arruamento do entorno
- Topografia
- Informações dos Protocolos 1496/02, 1802/01 e 1199/02 do Departamento de Patrimônio
- Tabela do ITBI

O custo máximo a ser despendido pelo Município deve ser de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Lapa, 07 de Novembro 2002


ANTONIO CARLOS PASDIORA
Presidente


MARCOS MELQUIOR C. BERGHAUSER
Membro


SIMONE MARIA NOGUEIRA
Membro


JOSÉ PAZZINATTO FILHO
Membro



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 70
C

Secretaria de Administração e Planejamento

Of. nº 274/02

Lapa, 11 de novembro de 2002.

Prezados Senhores:

Tem o presente a finalidade de informar a contra proposta da Prefeitura Municipal da Lapa, com referência ao pleiteado no requerimento protocolado sob nº 1496/02, de 10/10/02, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) parcelado em 12 vezes.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Flávio de Modesti
Secretário Municipal


Ilmo. Sr.
Aloísio Merlin/ e outros
A/C: Sr. Francisco Braga
Nesta

Lapa, PR., 20 de novembro de 2002

Ao Exmo. Sr.
Paulo César F. Furiatti
DD. Prefeito Municipal da Lapa, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º 16781/02

RECEBIDO EM 20/11/02

HORAS: 18:58

ASSINATURA: 

Prezado Senhor:

Tem a presente a finalidade de responder à proposta encartada no Ofício nº 247/02, oriundo da Secretaria de Administração e Planejamento, o qual faz referência a anterior oferta de venda de imóvel de minha propriedade (protocolo nº. 1496/02).

Pois bem. O Sr. Secretário informou por meio do citado ofício, que a municipalidade tem interesse na aquisição do referido imóvel pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com pagamento parcelado em 12 vezes.

No entanto, a proposta neste moldes não pode se aceita, posto que, não obstante a oferta que partiu de minha pessoa tenha sido feita pelo valor de R\$ 110.000,00, em consulta a corretores imobiliários desta cidade, estes informaram, pelos documentos anexos, que a avaliação do imóvel para fins de venda seria de R\$ 96.000,00 (Prevedello Imóveis) e R\$ 93.920,00 (Ilton Pereira Corretor de Imóveis), muito além, portanto, daquele proposto pela municipalidade.

Assim, diante dos valores mencionados, da localização privilegiada do imóvel e da topografia favorável à edificação, novamente nos dirigimos à V. Exa. no sentido de efetuar última e definitiva proposta para venda do bem, pelo valor não inferior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em condições de pagamento a negociar.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Aloísio Merlin

*Ja Secretário:
Solução excludente por
o p. da J. de acordo com
a efetiva alienação por
comprar a sede do Torun
Após, eu não em eu handi-
quais com os pro p. de
para os apurados.
Ameyan
25/11/02*

LAPA, 22 de Novembro de 2.002

A

FRANCISCO BRAGA FILHO

R. Lenira Maria dos Santos Reis nº 180

Curitiba - PR

Avaliação de imóvel.

Conforme solicitação verbal para avaliação do seguinte imóvel: **UM TERRENO URBANO** com área total de 2.935,00m² (dois mil novecentos e trinta e cinco metros quadrados) situado com frente, lado Oeste em 36,00 metros com a Rua Octávio José Kuss, ao Norte em 79,65 metros, confronta com terras de Antônio Batista Filho, a Leste em 33,35 metros, confronta com os Lotes nº 1-B e 1-C, ao Sul em 89,65 metros, confronta com rua particular, bem esse com as demais características e adereços de sua Matrícula nr. 5.694 do CRI desta comarca.

CONSIDERAÇÕES. Tendo em vista a situação atual de mercado, os valores de negociações recentes e por considerar ser um imóvel em ponto estratégico comercial, proponho o valor para alienação de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) o m². valor total de R\$ 93.920,00 (noventa e três mil novecentos e vinte reais) valor este na nossa opinião para alienação rápida do imóvel.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição.

ILTON PEREIRA

Corretor de Imóveis
Creci 11170-F.

AVALIAÇÃO

Um lote de terreno urbano, com área de 2.935,00m² (dois mil, novecentos e trinta e cinco metros quatuos), confrontando na frente, lado oeste, em 36,0 metros com terras do município, ao Norte, em 79,65 metros, confronta com terras de Antônio Batista Filho; a Leste em 33,35 metros, confronta com os Lotes n.º 1-B e 1-C, pertencentes à José Araújo Silveira e sua mulher, dona Romilda Sera Silveira; ao Sul, em 89,65 metros, confronta com a *rua particular*. O dito lote está localizado ao lado ímpar da Rua Octávio José Kuss, na quadra compreendida entra as ruas *particular* e Eufrásio Cortes, respectivamente a Sul e Norte da referida quadra.

Valor.....R\$ 96.000,00
(noventa e seis mil reais).

Lapa, 20 de novembro de 2002


Reinaldo Luiz Prevedello
CRECI: 12.239



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 74
C

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 56/2003

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 13_/11_/2003.

Apresentado em Expediente do Dia 18_/11_/2003.

Encaminhado à Comissão de:

☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 18/11/2003.**

☐ **Economia, Finanças e Orçamento, em XX_/XX_/XX.**

☐ **Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_/XX_/XX.**

☒ **Urbanismo e Obras Públicas, em 18/11/2003.**

☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_/XX_/XX.**

☐ **Controle e Fiscalização, em XX_/XX_/XX.**

Adriano Hamerschmidt

ADRIANO HAMERSCHMIDT

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 21/11/2003 <i>João Renato L. Afonso</i> JOÃO RENATO L. AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Sergio Augusto Leoni</i> Lapa, em 21/11/2003. <i>João Renato L. Afonso</i> JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR
Recebi o projeto em ___/___/2003 OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2003. OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFF
Recebi o projeto em ___/___/2003 SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2003. SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBE Ecol
Recebi o projeto em ___/___/2003 <i>Alceu Hoffmann</i> ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Osvaldo B Camargo</i> Lapa, em ___/___/2003. <i>Alceu Hoffmann</i> ALCEU HOFFMANN - Presidente da CUOP
Recebi o projeto em ___/___/2003 DIRCEU RODRIGUES FERREIRA Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2003. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CAPA
Recebi o projeto em ___/___/2003 VILMAR C. FÁVARO Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2003. VILMAR C. FÁVARO - Presidente da CCF

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal à alienar imóvel que especifica, e dá outras providências.

“Toda alienação onerosa de bens imóveis municipais, só poderá ser realizada mediante autorização por lei, avaliação prévia e licitação, observada nesta a legislação federal pertinente”. (artº 11 – Lei Orgânica municipal)

O presente projeto de lei teve sua iniciativa desencadeada por ofício exarado do poder Judiciário desta Comarca ao Poder Executivo municipal (fls. 52) e, demonstrado nele, a necessidade da indicação de um imóvel com características específicas para o fim a que se destina. (finalidade)

O Poder Executivo, vem, com o presente, apresentar e pedir autorização para alienação de dito imóvel.

O objeto, encontra-se devidamente registrado no competente Cartório (matrícula anexa) e não possui gravame que impeça a sua venda. (objeto lícito)

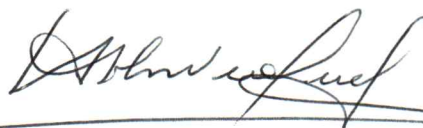
Têm-se inserido no corpo do projeto 3 (três) avaliações do imóvel, das quais, nota-se que o preço avençado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) está condizente com a realidade do mercado imobiliário. (preço justo)

É parte integrante deste projeto, um comunicado de um dos proprietários (Sr. Aloísio Merlin), em não ter interesse na venda por preço inferior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), porém, esta assessoria, em contato com os interessados, foi informado que os alienantes concordam com a avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Sr. Prefeito municipal.

Pelo exposto, o presente projeto possui finalidade, objeto e é revestido de legalidade processual e, tratando-se de questão de mérito, somos por sua remessa ao Plenário desta Casa de Leis para análise de sua conveniência.

É o parecer.

Lapa, 1º de dezembro de 2003.



ALOISIO SUP LICY WIEDMER
Assessor jurídico



Poder Legislativo Municipal
Lapa - Estado do Paraná
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 73

Parecer ao Projeto de Lei Nº 056/2003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Recebemos o projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, que tem por súmula o seguinte:

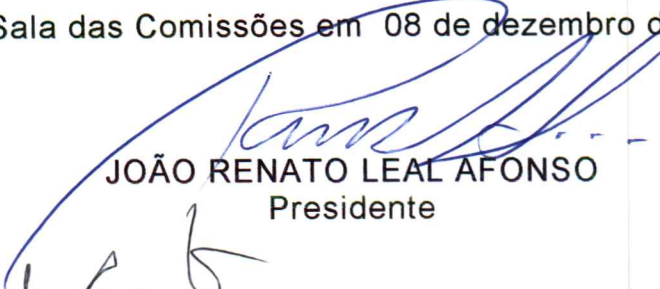
“ Autoriza o poder Executivo Municipal à alienar imóvel que especifica e dá outras providências.”

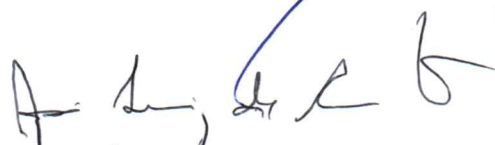
Sobre o qual nos pronunciamos da seguinte forma:

1. -O projeto está em conformidade com legislação em vigor ;
2. - a redação está correta ;
3. -quanto ao mérito fica a cargo do Plenário desta Casa de Leis a sua decisão.

Destarte somos de Parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões em 08 de dezembro de 2003.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 78

PROJETO DE LEI Nº 067/2003

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal à alienar imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Aloísio Merlin, Raphael Eloy Calderari de Souza e Eraldo Diegel Pfeiffer, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para pagamento à vista, o imóvel urbano havido pelos proprietários acima nominados, conforme Matrícula nº 5.694 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a seguir caracterizado:

Um lote de terreno urbano, sob nº 01-D, situado nesta cidade, com área de 2.935,00 m² (dois mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados) e confrontando, na frente, lado oeste, em 36,00 metros com a Rua Octávio José Kuss, ao norte, em 79,65 metros, confronta com terras de Antonio Batista Filho; à leste, em 33,35 metros, confronta com os lotes números 1-B e 1-C, pertencentes à José Araújo Silveira e sua mulher, Dona Romilda Sera Silveira; ao sul, em 89,65 metros, confronta com a Rua particular. Dito lote está localizado no lado "ÍMPAR" da Rua Octávio José Kuss, na quadra compreendida entre as Ruas Particular e Eufrásio Cortes, respectivamente a sul e norte da referida quadra.

Art. 2º - Fica autorizada a doação do imóvel referido no artigo 1º desta Lei ao Governo do Estado do Paraná, que deverá destiná-lo à construção do novo Fórum de Direito desta Comarca de Lapa/Pr.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar:

I - Destinação específica para construção do novo Fórum de Direito desta Comarca de Lapa/Pr., pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

06.00 - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 - DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.00211-008 - AQUISIÇÃO E DESAPROP. DE IMÓVEIS

449061.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2003

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

1º Secretário

Adriano Hamerschmidt
ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente